

§2º Se necessária autorização, concordância ou comunicação, para execução do projeto em áreas públicas não administradas por SVMA, o documento deverá ser solicitado ao respectivo órgão.

Art.10. O CADES Regional ou o CADES avaliará o projeto e, após aceite registrado na Ata da reunião, oficiará a Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

§1º A CGC formalizará o Projeto Participativo de Arborização em Processo Eletrônico SEI e encaminhará o mesmo para a Divisão de Arborização Urbana - DAU que procederá à análise técnica da proposta instruído com:

I - Projeto Participativo de Arborização;

II - Ata da reunião contendo o aceite do CADES Regional ou do CADES;

III - Documento (Autorização, concordância ou comunicação) referido no §2º do artigo 9º, se for o caso, obtido junto ao órgão responsável pela gestão da área.

§2º Após análise técnica, a DAU encaminhará o processo à Divisão ou Coordenação da SVMA pertinente ao assunto objeto do projeto ou à Subprefeitura, se for o caso.

§3º A Divisão ou Coordenação da SVMA responsável pelo acompanhamento do projeto participativo deverá formalizar sua participação via inclusão de Informação no Processo SEI com as devidas anuências, indicando o técnico responsável.

Art.11. O interessado deverá entregar o Relatório Final do Projeto Participativo de Arborização, conforme Anexo I desta Portaria, em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto.

§1º Durante a execução do projeto caberá ao interessado registrar todas as etapas ocorridas para comprovar sua realização e apresentá-las, quando finalizado, no Relatório Final do Projeto Participativo de Arborização.

§2º O não cumprimento da entrega do Relatório Final do Projeto Participativo ensejará na suspensão do cadastro.

§3º A SVMA disponibilizará o Relatório Final do Projeto Participativo em sua página na Internet.

Art.12. Os dados sensíveis serão mantidos em sigilo de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ANEXO: [116782392](#)

## NÚCLEO CONTRATOS

Documento: [116822928](#) | Ato

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.305.092-8**

**INTERESSADO: PAULO HENRIQUE NEGRELLI QUINTANA (CPF/MF Nº 166.057.928-74)**

**ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD Nº 124/SVMA/CFA/2024**

### **EXTRATO**

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do **TAC nº 110/DECONT-G/2011** por parte do compromissário. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 40/GTRAAD/2020, encartado sob fls. 197 e 198 do Processo Administrativo nº 2010-0.305.092-8, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa nº 67-003.726-5 do TAC nº 110/DECONT-G/2011: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

1. Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, encartada sob fls. 201 do Processo Administrativo nº 2010-0.305.092-8;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que o interessado cumpriu a **Cláusula Sétima, Parágrafo Único, do TAC nº 110/DECONT-G/2011**, recolhendo em **08/10/2024** o valor de **R\$ 6.491,49 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)** referente ao **Auto de Multa nº 67-003.726-5**, conforme informações de fls. 220 a 223 do Processo Administrativo nº 2010-0.305.092-8, nos termos do artigo 19, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época).

## GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Documento: [116815280](#) | **Comunique-se**

**6027.2023/0016394-3 - Fiscalização Ambiental**

**Interessados:** JOÃO MARQUES DA SILVA COMERCIAL LTDA

COMUNIQUE-SE: Fica concedido ao Sr. JOÃO MARQUES DA SILVA COMERCIAL LTDA, o prazo de 60 dias para apresentação das complementações solicitadas em Comunique-se [110662761](#). O interessado terá o prazo referenciado para cumprir, sob pena de indeferimento. Dúvidas, tratar com o Eng. Ftal e Agro. José Hamilton pelo e-mail [jhamilton@prefeitura.sp.gov.br](mailto:jhamilton@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [116817003](#) | **Comunique-se**

**6027.2024/0018930-8 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados:** Claro S/A

COMUNIQUE-SE: Fica a empresa Claro S/A, ou seu representante legal, convocados a apresentarem as seguintes alterações/complementações à proposta de termo de ajustamento de conduta apresentada: 1- criar alternativa para plantio interno e realizar a manutenção da densidade arbórea inicial, na área interna do dano; 2- adequar a quantidade e porcentagem de indivíduos de espécies de pequeno porte e palmeiras para, no máximo, 20% do total de plantio. As espécies jerivá, ingá e ipê amarelo propostas ultrapassam essa possibilidade; 3- Comprovar o distanciamento de Unidades de Conservação e, caso seja inferior à distância de 2km, adicionar a diferença de exemplares ao cálculo apresentado. Apresentar as alterações/complementações solicitadas em até 30 dias, sob pena de indeferimento. Dúvidas, tratar com o Eng. Ftal e Agro. José Hamilton pelo e-mail [jhamilton@prefeitura.sp.gov.br](mailto:jhamilton@prefeitura.sp.gov.br).

## DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [116824553](#) | **Despacho**

**Processo Administrativo nº 2018-0.086.753-7**

**Interessado(s):** SENAC

**Empreendimento:** “Reforma com acréscimo de área de edificação destinada a universidade - SENAC Santo Amaro”

**Assunto :** Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV-RIV - análise e manifestação técnica de SVMA nos termos do § 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.713/94, com a alteração constante no Decreto Municipal nº 47.442/06, no Decreto Municipal nº 57.286/16 e no Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 207/CADES/ 2020.

**Local:** Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 - Subprefeitura Santo Amaro

SQL nº 088.298.0246-8

### **D E S P A C H O**

**I.** À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o Parecer Técnico nº **021/CADES/2024** ratificado e exarado pela Câmara Técnica V - Análise de RIVI sob SEI ([116824288](#)) que analisou o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, elaborado para o empreendimento “Reforma com acréscimo de área de edificação destinada a universidade - SENAC Santo Amaro”, que adoto como razão de decidir, DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** do referido RIVI.

**II.** Publique-se.

**III.** A seguir, estes autos deverão ser encaminhados ao CLA/DAIA/GTANI, para prosseguimento na forma usual, observadas as demais cautelas de estilo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Documento: [116823036](#) | **Despacho**

**Processo Administrativo SEI nº 6068.2020/0004409-8**

**Interessado:** TUPI INCORPORADORA LTDA.

**Empreendimento/Atividade:** “Construção de Empreendimento de Uso Misto”

**Assunto :** Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV-RIV - análise e manifestação técnica de SVMA nos termos do § 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.713/94, com a alteração constante no Decreto Municipal nº 47.442/06, no Decreto

Municipal nº 57.286/16 e no Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 207/CADES/ 2020.

**Local:** Avenida do Rio Bonito nº 41 - Subprefeitura Capela do Socorro.

SQL nº 093.027.0126-3

### **D E S P A C H O**

**I.** À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o Parecer Técnico nº **020/CADES/2024** ratificado e exarado pela Câmara Técnica V - Análise de RIVI sob SEI ([116819617](#)) que analisou o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, elaborado para o empreendimento “Construção de Empreendimento de Uso Misto”, que adoto como razão de decidir, DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** do referido RIVI.

**II.** Publique-se.

**III.** A seguir, estes autos deverão ser encaminhados ao CLA/DAIA/GTANI, para prosseguimento na forma usual, observadas as demais cautelas de estilo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Documento: [116675738](#) | **Ata**

**Ata da 271ª Reunião Plenária Ordinária do CADES**

**Data:** 11/12/2024

**Duração:** 2 horas, 28 minutos 01 segundos

**Local:** semipresencial - Térreo - SVMA

**Online - Plataforma Microsoft Teams**

### **PAUTA**

1. Aprovação da Ata da 270ª Reunião Plenária Ordinária e da 44ª Reunião Plenária Extraordinária do CADES;

2. Apresentação e aprovação do Calendário do Ano de 2025 das Reuniões Ordinárias do CADES;

3. Aprovação do Parecer Técnico da Comissão Especial - Alteração da Resolução nº 207/CADES/2020 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental no Município de São Paulo;

4. Apresentação e aprovação do Plano de Manejo dos Parques Naturais Municipais - PNMS do Jaceguava, Itaim, Varginha e Bororé.

### **PARTICIPANTES**

**Presidente da mesa:**

**Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Presidente**

**Mesa Diretora:**

**Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora**  
**Rute Cremonini de Melo - Secretária Executiva**

**Assessores:**

**Neusa Pires - Assessora**  
**Matheus Hipólito Pio - Estagiário**

**Apresentadores:**

**Anita Correia de Souza Martins - Diretora SVMA/CGPBI/DGUC**  
**Maurício A. Marinho- SVMA/CGPABI/DGUC**  
**Giovanni Balaton Pupin - SVMA/CGPABI/DFS**  
**Priscilla Argentin - IPT**  
**Juliano Formigoni - Diretor SVMA/CLA**

**Conselheiros:**

**Ligia Palma de Barros Latorre Lobo**  
**Giovanna Stevam Saqueti**  
**Janaina Soares Santos Decarli**  
**Douglas de Paula D’Amaro**  
**Claudio de Campos**  
**Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira**  
**Marcia Ramos dos Santos**  
**Alexandra Viegas Oliva**  
**Rosélia Mikie Ikeda**  
**Anita de Souza Correia Martins**  
**Juliano Ribeiro Formigoni**  
**João Cesar Megale Filho**  
**Célia Regina Buono Palis Poeta**  
**Marco Antônio Lacava**  
**Estela Macedo Alves**  
**Edilene Souza Machado**  
**Alessandro Luiz Oliveira Azzoni**  
**José Ramos de Carvalho**

Fanny Elisabete Moore  
 Maria de Fátima Saharovsky  
 Delaine Guimarães Romano  
 Celina Cambraia Fernandes Sardão  
 José Reinaldo Brígido (Observador Especial)

### TRANSCRIÇÃO AUTOMATIZADA

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Presidente: Bom dia a todos. Tudo bem? Finalmente deu quórum. Então vamos em frente, dia 11/12/2024, o finalzinho do ano, 271ª Reunião Plenária Ordinária do CADES. Muito bom dia a todos os conselheiros e conselheiras, demais presentes, ao nosso queridíssimo pessoal da Educálbras. Então voltando aqui ao necessário. Na qualidade de presidente da mesa, eu, Carlos Eduardo Guimarães Vasconcelos, secretário adjunto da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de São Paulo, dou início a 271ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da cidade de São Paulo (CADES). Convocadas no termo do artigo 7º do regimento interno, conforme a resolução número 140/CADES/2011. Que se realiza na data de hoje, dia 11/12/2024, quarta-feira, às 10 horas e 26 minutos, de forma semipresencial, na nossa sala de reunião do prédio da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente e por meio da plataforma Microsoft Teams. Vou passar agora para nossa sempre coordenadora geral do CADES, a senhora Liliane Arruda. Vai lá, Liliane, obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Bom dia a todos. Obrigada Carlos, pelas suas palavras. Bom dia a todos conselheiros e conselheiras. Hoje é a nossa última reunião de 2024. Vamos fechar com chaves de ouro, com os 11 meses de pautas, pautas produtivas. Quero agradecer todos os conselheiros e conselheiras que apresentaram seus projetos, contribuíram aqui aos nossos coordenadores, diretores da Secretaria do Verde, que participaram também conosco apresentando seus projetos. Quero agradecer imensamente todos. Antes do dar o primeiro ponto do expediente, eu quero agradecer ao Educálbras, a Carolina e a Esther conosco aqui também. E o ano que vem também, nas 12 reuniões, estará presente conosco. E Carlos, eu vou passar a palavra para a nossa conselheira Fanny. Ela vai dar uma retificação na fala dela da reunião da 270ª reunião passada. Então, aí eu gostaria que a Fanny falasse a sua retificação, para a gente deixar gravado e transcrito na nossa próxima ata, Fanny, por favor.

Fanny Elisabete Moore: Bom dia a todos. Muito obrigado. Eu cometi um erro na minha fala, na reunião anterior, a respeito de qual é a abrangência da macrorregião sul 2, a abrangência correta são as subprefeituras de cidade Ademar, Santo Amaro e Jabaquara. Na ocasião eu mencionei Campo Grande. Campo Grande é um distrito da subprefeitura de Santo Amaro, junto com o Santo Amaro e Campo Belo. Então, era essa retificação que eu queria fazer. Muito obrigada. Boa reunião para nós.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Fanny. Pela sua retificação, está aqui concluída a sua retificação. Então passamos para o primeiro ponto do expediente: aprovação das atas da 270ª Reunião Plenária Ordinária do CADES e a ata da 44ª Reunião Plenária Extraordinária do CADES. Colocamos então em votação. Aprovada as atas 270ª Reunião Plenária Ordinária do CADES e a 44ª Reunião Plenária Extraordinária do CADES. Passando agora para o segundo ponto do expediente, nós temos agora para aprovação de todos os conselheiros e conselheiras presentes, o calendário do ano de 2025 das reuniões ordinárias. Eu peço por favor, para colocar em tela para gente. Ficará também na segunda, quarta-feira do mês, para vocês já deixarem agendado e no mesmo horário, que será às 10 horas da manhã. Só um minuto que está colocando em tela. Agora está em tela. Então, fevereiro, dia 12 de fevereiro, dia 12 de março, 9 de abril, 7 de maio, 11 de junho, 2 de julho, 13 de agosto, 10 de setembro, 8 de outubro, 12 de novembro e 10 de dezembro, todas no horário das 10 às 13 da tarde, exceto janeiro, que é recesso. Coloco então agora em aprovação de todos os conselheiros e conselheiras aqui presentes e aqui presencial. Então está aprovado o calendário do ano de 2025 das reuniões ordinárias do CADES municipal. Obrigada. Passando agora para o terceiro ponto do expediente: a aprovação do parecer técnico da Comissão Especial da Alteração da Resolução 207 CADES do ano de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de São Paulo. Foi montado uma comissão junto com alguns conselheiros e conselheiras que optaram para ficar junto com a gente. O diretor é o Juliano Formigoni, que é do CLA. A supervisora técnica, que é Erica Valdman, que é a parte técnica. A dona Rosélia, que é nossa coordenadora de CPA, ela é nossa relatora. Passo a palavra ao Juliano para estar fazendo a leitura do parecer aprovado na comissão e depois nós vamos colocar em votação. Juliano, a gente vai apresentar aqui para você, aí a gente coloca para você ler fazendo favor.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Presidente: Bom dia Juliano.

Juliano Ribeiro Formigoni: Bom dia a todos. Obrigado mais uma vez pela presença de vocês. Eu vou então dar início aqui. Na verdade, é uma alteração da resolução de licenciamento ambiental no âmbito do município de São Paulo, tendo em vista que esse ano teve a deliberação do Consema 01/2024 dando novas atribuições ao município de São Paulo, então isso que fez necessário a gente rever essa resolução 207 CADES de 2020. Eu vou ler rapidamente, o parecer da comissão e depois eu vou ler na íntegra também, já que a gente vai aprovar essa nova resolução que foi colocada em discussão, me sinto na obrigação de ler tudo para vocês, está bom? Então inicialmente foi criado um processo SEI, né? Ele foi para o

nosso AJ, nosso jurídico para montar o processo, para a gente poder fazer essa revisão dentro dos trâmites necessários. Então vou ler aqui o último parecer da comissão. É o parecer da comissão especial do CADES instituída pela Resolução 281/CADES/2024, quando da alteração da Resolução 207/CADES/2020, que trata sobre o licenciamento ambiental no município de São Paulo. O Presente relatório é produto de trabalhos da comissão especial do CADES, no acompanhamento do processo de elaboração minuta da revisão de Resolução 207/CADES/2020, que trata sobre licenciamento ambiental no município de São Paulo e tem como objetivo recomendar a aprovação dessa minuta no Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES). A criação da comissão especial para acompanhamento da alteração da Resolução 207/CADES/2020 que trata sobre licenciamento ambiental no município de São Paulo, foi aprovada na 44ª Reunião Plenária Extraordinária do CADES, dia 18/11/2024 com o objetivo de contribuir com as experiências de cada um dos seus membros do processo de elaboração da minuta de revisão da Resolução 207/CADES/2020, cuja coordenação foi da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. A comissão especial foi instituída pela resolução 281/CADES/2024, publicada em 26/11/2024, e retificado em 27/11/2024, constituída dos membros, 6 conselheiros do CADES e 5 técnicos convidados, conforme segue. Então, os membros conselheiros, Juliano Ribeiro Formigoni, SVMA/CLA. Rosélia Ikeda, SVMA/CPA. Douglas de Paula D'Amaro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB). Marco Antônio Lacava da Câmara Municipal de São Paulo, Janaina Decarli, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT). Cláudio Campos, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, (SMSUB). Os técnicos convidados, Erika Valdman, SVMA/CLA. Ana Paula de Oliveira Souza, SVMA/CPA. Yuri Hilton Alves, SVMA/CLA. Beatriz Janine Pavan, SVMA/CLA. Roberta Stucchi Gonçalves, SVMA/CLA. Na primeira reunião da comissão, realizada em 26/11, foram apresentados o parecer técnico 40/DAIA/GTANI/2024 e a minuta de revisão da Resolução 207/CADES/2020. Foram esclarecidos alguns pontos perguntados e os membros da comissão também levantaram propostas de inclusão na minuta. As contribuições de propostas de inclusão foram analisadas pela equipe técnica que elaborou a minuta. E aquelas que apresentaram pertinência foram incorporadas na minuta. Na segunda reunião, realizada em 03/12/2024, a equipe apresentou uma versão revisada da minuta e a comissão especial apreciou e deliberou pela sua aprovação com uma versão a ser apresentada nessa reunião do CADES. Foi também apresentada a minuta do parecer da comissão especial, esse que estou lendo, para o mesmo fim e deliberado o parecer técnico 40/DAIA/GTANI/2024, que foi a primeira revisão e os motivos da revisão, será integralmente anexada ao parecer da comissão especial. Desse modo, considerando a consistência técnica, o trabalho desenvolvido, conforme demonstrado parecer técnico 40/DAIA/GTANI/2024, a participação dos técnicos experientes na elaboração da minuta da resolução constituída em grupo de trabalho GT criado pela portaria, tal, tal, tal. 079 SVMAG/2024, publicado em 05/09/24 como objetivo discutir e propor a revisão da Resolução 207/CADES/2020, que dispõe competência do município de São Paulo para o licenciamento ambiental nos termos da resolução Conama 237/97. A necessidade de atualização do instrumento legal face a publicação da deliberação normativa Consema 01/2024, considerando ainda a necessidade de incluir questões afetas as mudanças climáticas, conforme preconiza o Plano de Ação Climática na cidade de São Paulo, considerando a incorporação de procedimentos que considerem o Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) aprovado pela resolução 228/CADES/2022, considerando a memória de reunião realizada no dia 05/12/2024, com representantes de DAIA e SIURB, considerando a maior clareza apresentada, especialmente os artigos 18 e 20 e a simplificação dos procedimentos, a exemplo do artigo 10 e do parágrafo terceiro do artigo 14º da minuta de revisão da Resolução do CADES. Esta comissão especial, instituída pela Resolução 281, recomenda ao Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) a aprovação da minuta de revisão da Resolução 207/CADES/2020 (DOCSEI nº116014129), que trata sobre licenciamento ambiental no município de São Paulo, a ser apresentada na presente reunião. Então, assina o parecer da comissão, conselheira Rosélia e conselheiro Juliano. Eu já vou para a minuta da Resolução CADES. Então das alterações que tiveram, foram pouco significativas, só para todos ficarem cientes. Eu vou fazer a leitura na íntegra dela. Minuta da revisão da Resolução 207/CADES/2020. Dispõe sobre a competência do município de São Paulo para o licenciamento ambiental. Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, secretário municipal do Verde e Meio Ambiente. O presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pela lei municipal 14.887/2009 e suas regulamentações, considerando as diretrizes estabelecidas nos artigos 23, 30, 182 e 225 da Constituição Brasileira de 1988 na lei complementar 140/2011, considerando as diretrizes da política nacional do meio ambiente. Lei federal. 6938/1981 que criou o SISNAMA e definiu o licenciamento ambiental como um de seus instrumentos, considerando as diretrizes estabelecidas pelas resoluções Conama, que tratam do licenciamento ambiental especial com a resolução Conama 001/86 e Conama 237/97, considerando as diretrizes da deliberação normativa Consema 01/2024, que fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando a necessidade da constante revisão e atualização da definição dos empreendimentos ou atividades consideradas de impacto local, bem como dos procedimentos e critérios usados no licenciamento ambiental do município de São

Paulo. Resolve: a implantação, ampliação ou reforma de empreendimento de atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou degradadores do meio ambiente e que ocasiona impactos ambientais locais, estão sujeitos a prévio licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. Para efeito desta resolução, entende-se como sendo impactos ambientais locais, aqueles ocasionados por empreendimentos e/ou atividades cuja área de influência direta (AID) esteja assim circunscrita ao território do município. A critério da SVMA, poderá ser exigido o licenciamento ambiental para empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local não relacionados no anexo único desta resolução. O processo de licenciamento ambiental deverá contemplar as questões relacionadas à mudança do clima, particularmente a mitigação das emissões de gases do efeito estufa. Adaptação aos impactos adversos da mudança do clima tais como análise de risco e prevenção a desastres, em especial para empreendimentos de alto impacto ambiental. E as determinações do PLANCLIMA-SP. A licença ambiental para empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental, dependerá de prévia análise ambiental, por meio de Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório (EIA/RIMA). Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA). Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Memorial de caracterização do empreendimento (MCE) ou Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), conforme anexo único desta resolução. Então, na verdade, isso aí são os estudos que a gente já utiliza no processo de licenciamento ambiental. O Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório (EIA/RIMA) será exigível para empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação socioambiental. O Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) será exigível para empreendimentos e atividades de médio potencial de degradação socioambiental, adequando-se abrangência a natureza dos aspectos analisados, as peculiaridades do empreendimento ou atividade de sua localização. O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) será exigível para empreendimentos e atividades de menor potencial poluidor e degradador. O (MCE) Memorial de Caracterização do Empreendimento será exigível para todas as atividades industriais e não industriais, cujo código CNAE esteja especificado na deliberação normativa Consema 01/2024. O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), será exigível para atividades de recuperação ou reabilitação de áreas degradadas, sejam elas de natureza antrópicas ou naturais. Artigo 3º, em função de seu porte, localização, características e impactos ambientais, poderá ser exigido um estudo ambiental mais abrangente para os empreendimentos e atividades de que tratam os parágrafos anteriores. Parágrafo único, para os empreendimentos que forem objetos de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança, EIV/RIVI, poderão ser solicitados estudos referentes a fauna e a emissão de gases de efeito estufa. Artigo 4º, a SVMA, no exercício de sua competência do controle da qualidade ambiental, expedirá as seguintes licenças, licença ambiental prévia (LAP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação. Licença Ambiental de Instalação (LAI), autoriza a instalação do empreendimento de atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle socioambiental e demais condicionantes da qual constituem um motivo determinante. Licença Ambiental de Operação (LAO), autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores. Com as medidas de controle socioambiental e condicionantes determinados para a operação. As licenças ambientais poderão ser concedidas isoladas, sucessivamente ou concomitantemente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade. A licença ambiental prévia, de instalação e de operação poderá ser expedida concomitantemente para as atividades com os códigos Cnaes definidos na deliberação normativa Consema 01/2024 desde que atendam simultaneamente as seguintes condições, possui CNPJ com registro dos respectivos códigos cnaes a serem licenciados, estejam localizados fora de área de proteção a mananciais APM, ou área de proteção recuperação de mananciais, APRM. Não realize a queima de combustíveis sólidos ou líquidos. Tenha capacidade de armazenamento de gás liquefeito de petróleo GLP de no máximo 4.000 kg, que não executem atividades de pintura em seu processo produtivo, que não lancem efluentes industriais em rede pública coletora de esgoto ou demandem tratamento próprio. Não grem resíduos perigosos (classe I), segundo a NBR 10.004/2004 e que não emitam poluentes atmosféricos. Que possuam área construída utilizada pela fonte de poluição ambiental de até 500 m². Os hotéis, Apart-Hotéis e motéis poderão solicitar as licenças ambientais concomitantemente, independente do seu porte, desde que não utilizem queimas de combustíveis líquidos ou sólidos. Deverão apresentar estimativa e/ou inventário de emissões de gases de efeito estufa, acompanhados estratégias de mitigação dos empreendimentos abaixo indicados. Os empreendimentos listados no anexo único, sujeitos a EIA/RIMA (Itens 3, 5 e 6). E a EVA (Itens, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) para a fase de implantação e operação. As linhas de transmissão de energia elétrica ou subestações de energia elétrica, com tensões nominais entre 69 kV e 230 kV para a fase de implantação da obra. Serão exigidos inventários de emissão de gases de efeito estufa para as renovações de licença de operação do período compreendido entre a licença de operação anterior e a do momento da renovação dos empreendimentos listados nos itens 5, 6, 11, 12, 13, 15 e 16 do

anexo único. As questões metodológicas relativas à estimativa e/ou inventário de emissão de gases de efeito estufa serão definidas por portaria específica da SVMA. A são os seguintes prazos de validade de cada modalidade de licença ambiental. Licença Ambiental Prévia, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 anos. Licença ambiental de instalação, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 anos. Licença Ambiental de Operação, deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 2 anos, no máximo 10 anos. A validade estabelecida na LAI refere-se ao início da implantação do empreendimento ou atividade e ao seu término. Quando o empreendimento for aprovado pela LAP foi implantado por fases e as obras de um dos trechos já tenham sido iniciadas com a emissão de LAI correspondente, as LAIs dos demais trechos podem ser solicitadas mesmo após a data de validade da LAP ter expirado, desde que não haja alteração na concepção, localização, devendo o empreendedor atualizar o diagnóstico ambiental da área e rever seus planos e programas ambientais. Poderão ser estabelecidos prazos de validade específicos para a licença ambiental de operação de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades sejam sujeitos ao encerramento quando o objeto da licença se exaurir na própria operação. A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental. As empresas que exerçam atividades industriais e não industriais, cujo código cnae esteja elencado na deliberação normativa Consema 01/2024 e que não possuam as devidas licenças ambientais ou esteja com a licença ambiental de operação com prazo de validade expirada, deverão requerer a sua regularização ambiental através da solicitação de licença ambiental de operação. Caberá a emissão do certificado de dispensa de licença ambiental para as atividades industriais descritas no anexo 2, no item 2 do anexo 1 da deliberação normativa Consema 01/2024, quando comprovada a inexistência de atividade industrial, no local, sendo exercidas as penas das atividades administrativas, depósito, atividades estritamente intelectuais, digitais ou artesanais, entre outros, exceto para o depósito armazenamento com o comércio atacadista de produtos químicos. Os casos em que as atividades desenvolvidas por hotel, cnae 5510-8/03. Apart-hotel 5510-8/02 e motel 5510-8/03. Não contemplarem a queima de combustível sólido, líquido ou gasoso. Central de triagem de resíduos gerados no próprio município que opera exclusivamente com resíduos previamente separados, como aqueles provenientes da coleta seletiva ou do ponto de entrega voluntária. Desenvolvam apenas a separação manual dos resíduos e sua redução de volume sem descaracterização dos produtos e sem operações de lavagem. Somente poderá ser solicitado o certificado de dispensa de licença ambiental as empresas cujo código cnae da atividade a ser desenvolvida esteja descrito na deliberação normativa Consema 01/2024. A dispensa do licenciamento para a central de triagem, é condicionada a que esta não esteja implantada em empreendimentos ambientalmente licenciáveis nos termos desta resolução. As licenças ambientais ou o certificado de dispensa de licença ambiental a ser emitidos para atividades com códigos cnaes especificados na Deliberação normativa Consema 01/2024 referem-se exclusivamente ao seu funcionamento e não à implantação reforma da edificação. Estão isentos de licenciamento ambiental, nos termos desta resolução os seguintes empreendimentos: Relacionados a zeladoria (limpeza de córregos, conservação de galerias, conservação de pavimento viário e logradouros públicos, limpeza de reservatório de contenção de cheias). Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas. Parcelamento de solo em condomínios edifícios. O EIA/RIMA deverá ser objeto de avaliação e deliberação pelo CADES, previamente à concessão da licença ambiental solicitada, conforme previsto no regimento interno do CADES. O EVA, o EAS, o MCE e o PRAD deverão ser objetos de avaliação pela Coordenação de Licenciamento Ambiental CLA da SVMA, previamente à concessão da licença ambiental. solicitar. O CLA notificará o CADES sobre o EVA em análise, o qual, por intermédio de seus conselheiros, poderá solicitar vistas ao processo de licenciamento ambiental ou propor sua avaliação e deliberação por uma de suas câmaras técnicas. Os empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente, não relacionados no anexo único desta resolução, que estejam sujeitos a regularização ambiental de sua operação, que gerem dúvida quanto ao estudo ambiental a ser apresentado. Deverão ser objeto de requerimento de consulta prévia quanto a exigibilidade do licenciamento ambiental, informando as principais características do empreendimento ou atividade objeto da consulta para definição dos procedimentos do licenciamento ambiental. A documentação e os procedimentos de consulta prévia estão definidos na portaria 04/SVMA.G/2021 ou a que vier a substituí-la. No caso da necessidade de licenciamento ambiental por meio de EIA/RIMA, EVA ou PRAD, o empreendedor deverá encaminhar a CLA/SVMA o plano de trabalho instruído com a caracterização do empreendimento e um diagnóstico simplificado, de sua área de influência, propondo uma minuta de termo de referência para avaliação e elaboração por parte da SVMA. O termo de referência para elaboração do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) contendo as informações mínimas necessárias para adequação dos cemitérios existentes até abril de 2003, está definido na resolução CADES 247/2023. O termo de referência para linha de Transmissão de energia elétrica e subestações associadas, sujeita ao Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) bem como modelo de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) quando couber, estão definidos na portaria

05/SVMA.G/2021, ou que vier a substituí-la. Serão definidos por portaria SVMA, específicas, termos de referência para elaboração de estudos ambientais, como conteúdo mínimo para obras de drenagem e mobilidade urbana. Os estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios EIA/RIMA estarão sujeitos a verificação de atendimento do conteúdo mínimo solicitado do termo de referência estabelecido na resolução Conama 01/1986, definindo sua aceitação para prosseguimento da análise, ou sua devolução, com a devida publicidade. O prazo de verificação do estudo pelo órgão ambiental licenciador será de até 30 dias a partir da entrega do comprovante de preço público de análise técnica correspondente ou recebimento na unidade SVMA/CLA/DAIA, quando não for pertinente à cobrança de preço público. A partir da publicação no Diário Oficial da cidade da aceitação do estudo ambiental que será comunicado ao empreendedor, o processo seguirá para análise técnica e se iniciará a contagem do tempo para análise do processo de licenciamento ambiental. Os estudos ambientais devolvidos terão um prazo de 180 dias para serem representados, sob pena de indeferimento. Após o prazo de verificação estabelecido no Parágrafo primeiro o estudo ambiental estará automaticamente aceito, caso não haja manifestação expressa em contrário. Os prazos para as diferentes etapas do processo de licenciamento ambiental são aqueles previstos na resolução Conama 237/97. As audiências públicas de todos os empreendimentos e atividades em processos de licenciamento ambiental na SVMA serão regidas nos termos da Resolução 177/CADES/2015 ou a que vier a substituí-la. A critério da SVMA, poderá ser realizada audiência pública previamente a definição do termo de referência para EIA/RIMA. O procedimento de aprovação de regularização fundiária pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) da Reurb de núcleos urbanos, com incidência em área de preservação permanente, área de preservação ambiental e unidade de conservação de uso sustentável ou área de proteção e recuperação de mananciais, não se confunde com o consentimento de licenciamento ambiental, de competência da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente tratado nesta resolução. Deverá ser objeto de licenciamento ambiental, nos termos desta resolução, as intervenções necessárias para a devida regularização fundiária, quando aplicável. Os processos de licenciamento ambiental em análise de empreendimentos/atividades não industriais, protocolados na SVMA anteriormente a data de início de vigência desta resolução e, ainda sem a licença ambiental emitida poderão optar pelo exame deles, de acordo com a presente resolução mediante a manifestação do interessado. (Som ininteligível) licenciamento ambiental ou obtenção do certificado de dispensa de licença ambiental não exige o empreendedor da adoção de práticas ambientais para proteção e sustentabilidade do meio ambiente, bem como da obtenção de demais licenças e autorizações exigidas pela legislação municipal, estadual ou federal vigentes, inclusive, o correspondente auto de licença de funcionamento, quando couber. Então, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução casos 207/2020 e 265/2024. Como anexo único tem os empreendimentos e atividades de impacto ambiental local localizados no município de São Paulo, sujeitos ao licenciamento ambiental pela Secretaria municipal do Verde e do Meio Ambiente, com base na deliberação normativa Consema 01/2024 e seus respectivos instrumentos de análise ambiental. Estão sujeitos a EIA/RIMA, projeto de drenagem com retificação e canalização de córregos, exceto quando referentes ao Rio Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e os das divisas municipais, com extensão superior a 1.500 m, e a área de seção de drenagem igual ou superior a 6 m<sup>2</sup>. 2, reservatório de controle de cheias igual ou superior a 150.000 m<sup>3</sup>, exceto quando localizado nos rios Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e nas divisas municipais. 3, obras viárias com extensão igual ou superior a 3.000 metros. 4, operações urbanas. 5, terminal logístico e de contêiner, cuja área total seja igual ou superior a 50.000 m<sup>2</sup> e até 100.000 m<sup>2</sup>. 6, sistema de transporte coletivo urbano sobre trilhos ou pneus. 7, linhas de Transmissão de energia elétrica ou subestações de energia elétrica com tensões nominais superiores a 230 kV. Estão sujeitos ao Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA). Projeto de drenagem com retificações e canalização de córregos, exceto quando referentes ao Rio Tietê, Pinheiros, Tamanduateí, e os das divisas municipais, com extensão entre 500 m e 1500 m, inclusive. Reservatórios de controle de cheias inferior a 150.000 m<sup>3</sup>, exceto quando localizados no Rio Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e nas divisas municipais. Cemitérios. Arenas esportivas. Garagem subterrânea sob áreas consideradas bens de uso comum. Garagem de frota de ônibus ou caminhões sem abastecimento de combustível fóssil, com área de terreno igual ou superior a 10.000 m<sup>2</sup>. Movimento de Terra sem finalidade de uso previsto na área de intervenção igual ou superior a 20.000 m<sup>2</sup> de volume igual ou superior a 20.000 m<sup>3</sup>. Terminais de ônibus não associados a sistemas viários. Terminais logísticos e de contêiner, cuja era total seja inferior a 50.000 m<sup>2</sup>. Linhas de Transmissão de energia elétrica ou subestações de energia elétrica com tensões nominais entre 69 kV e 230 kV, exclusive. Sujeitos ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Recuperação de áreas degradadas em consequência, de atividades, obras ou de processos naturais. Sujeitos no Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Ampliação de linhas de Transmissão de energia elétrica ou subestações de energia elétrica, com tensões nominais entre 69 kV e 230 kV, sem movimentação de solo ou manejo arbóreo significativos. Estações de transferência. Terminais de ônibus do sistema de transporte coletivo urbano sobre pneus constantes, como existentes no mapa 09 do plano diretor estratégico do município de São Paulo, nos termos da revisão promovida pela lei municipal 17.975/2023. Garagem de frota de ônibus ou caminhões sem abastecimento de combustível fóssil com área de terreno inferior a 10.000 m<sup>2</sup>. Projetos de drenagem com retificação de canalização de córregos, exceto quando referentes ao Rio Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e os

das divisas municipais com extensão inferior a 500 metros. Pôlder ou conjunto de pôlderes com volume total igual ou superior a 20.000 m<sup>3</sup> consideram a bacia hidrográfica do curso d'água. Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). As atividades de hotéis, código cnae 5510-8/01. Apart-Hotéis, código cnae 5510 8/02 e motéis 5510-8/03. Usinas de reciclagem de resíduos da construção civil, sem lavagem de material. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Código cnae 8610-1/02). Central de triagem de resíduos que opere com resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta pública regular (sem separação prévia por coleta seletiva, outra forma de separação na origem), ou que opere com a separação automatizada, desde que gerados no próprio município. Excluem-se as centrais de triagem associados às atividades de beneficiamento ou tratamento do resíduo ou associado a outras atividades passíveis de licenciamento pela CETESB. Todas as atividades com o código cnae definidos na deliberação normativa Consema 01/2024. Essa foi a leitura da revisão da proposta, cansativa, mas como estamos (som ininteligível) me senti na obrigação de ler inteira. Eu abro agora, se alguém tem alguma discussão, em resumo, só para poder deixar os conselheiros cientes, foram incorporadas as mudanças da Deliberação Consema 01/2024 e alguns estudos que a gente já solicitou, que é o PLANPAVEL e o PLANCLIMA, e algumas alterações pouco significativas em algumas metragens dessa separação dos estudos, da definição do estudo ambiental, a gente deixou um pouquinho mais delimitado o que cada estudo (som ininteligível) representados para aquele determinado tipo (som ininteligível) cravado o Estudo Ambiental. E outra novidade também que a gente trouxe nessa resolução. Ela, quando você já sabe que tem que apresentar um EVA e você já tem ou vai ter o termo de referência que a gente vai definir, né? Então o empreendedor não vai precisar entrar com (som ininteligível) de consulta prévia para depois definir o estudo, para depois entrar com o plano de trabalho e a gente definir o termo de referência. Porque já é cravado o que ele vai ter que fazer esse estudo e nada impede que um estudo, que inferior, a gente possa pedir um estudo superior de complexidade depois. Vou parar de falar que eu já falei demais. Abro agora para discussão, qualquer coisa, peça ajuda também dos técnicos do GTANI que estão presentes. Que eu possa responder algum questionamento específico.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Vamos ver se a nossa relatora também, que antes de passar para a Anita, para a Fanny, para a Estela e para a Celina. Eu gostaria também de dar a palavra para a nossa relatora, Rosélia também, para complemento, para participação dela aqui com a gente, né? Que ela é muito importante também conosco. Dona Rosélia, por favor.

Rosélia Mikie Ikeda: Oi, bom dia a todos.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Bom dia, dona Rosélia.

Rosélia Mikie Ikeda: Bem, eu acho que a gente já teve uma apresentação anterior. Houve também uma participação grande na comissão especial, né? Especialmente do conselheiro da SIURB, por conta de que eles trabalham com obras que exigem e que demandam licenciamento ambiental. Então, foi também bastante exaustivamente discutido e então acho que o que tem de novidade é realmente a incorporação dos planos, tanto do Plano Verde quanto do PLANCLIMA em alguns itens aí do procedimento do licenciamento, atualizando então para as necessidades atuais em função da emergência climática, então eu não tenho mais nada a acrescentar, só agradeço a colaboração de todos, né? Para a gente ir melhorando cada vez mais nos instrumentos, obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada dona Rosélia. A senhora é muito importante aí com a gente. Então Juliano, vamos já a palavra aqui com os (som ininteligível). Anita primeiro, depois a Fanny, depois a Estela e termina com a Celina.

Anita de Souza Correia Martins: Bom dia a todos. Eu gostaria de fazer duas considerações a respeito do artigo 18, uma necessidade de retificação do termo que está como Área de Preservação Ambiental. APA é a Área de Proteção Ambiental (APA). O segundo é de caráter de complementação. A gente tem o entendimento que tem que mencionar as zonas de amortecimento das unidades de conservação de proteção ambiental, conforme SNUC, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, é uma exigência que já consta da lei federal, mas é importante isso estar refletido na resolução. Obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Fanny, por favor.

Fanny Elisabete Moore: Primeiro, gostaria de agradecer. Eu não estive presente na última reunião. Se eu fizer alguma consideração que já foi respondida, eu peço que dispensem para não repetir, né? Mas só para esclarecer um pouquinho, foi bom Juliano contar um pouco o que que é que nós acrescentamos, e eu lembrei que o secretário Ravenna mencionou numa reunião nossa que nós íamos rever a questão do licenciamento. Eu vi o tempo todo a menção a um conjunto de atividades cnae que eu não fiquei muito com clareza que essa resolução Conama colocou. Eu não sei qual é exatamente, porque está mencionada, mas acho que não foi detalhada. Não sei se é só eu ver depois ou se o Juliano, a Rosélia, pode me dizer qual que foi focada especialmente nessa Resolução Conama que gerou essa revisão não é. A outra coisa que eu gostaria de saber. O tempo todo é mencionado a questão dos projetos de drenagem, canalização, retificação, essas coisas todas, a drenagem, mais a retificação e a canalização são 2 coisas que

tendo em vista a emergência climática, nós deveríamos rever o restringir ao mínimo necessário, né? Para que a gente voltasse a ter vida nos nossos rios e córregos da cidade. Então eu não sei se é o momento dizer isso, mas eu gostaria de que fosse considerado para gente não replicar uma coisa que a gente já tem e que é muito importante que a gente mude, né? Essa não é só a minha opinião. Tenho acompanhado um pouquinho o debate, em especial junto ao (som ininteligível). E a outra coisa que eu gostaria de colocar só para finalizar é a questão do tornar pública. Eu vejo que de um tempo para cá, a gente recebe, nós conselheiros do CADES, por e-mail, a divulgação do que está sendo discutido. Muitas vezes eu não me sinto com competência para quem eu devo encaminhar? E, às vezes, sim, com competência para participar. Então, talvez que a gente pudesse aprimorar um pouco mais essa questão do tornar público, né? Como encaminhar, para onde encaminhar para que de fato, quem é de direito? Quem é de responsabilidade e quem conhece (som ininteligível) debater e contribuir? Era isso, muito obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Fanny. Quer cumprimentar, Juliano, o que a Fani falou sobre o cnae ou a Erika também poderia...

Juliano Ribeiro Formigoni: Fanny, essa lista nossa aí que a gente cita de empreendimentos, tanto cnae, quanto desses empreendimentos que você falou de drenagem e tudo isso aí faz parte da Deliberação Consema, desde 2014, que tenha a 01/2014, que é tudo que a Cetesb remeteu ao licenciamento para os municípios competentes, então já tem uma lista lá que são "x cnaes". Já os outros que são sujeitos a avaliação de impacto ambiental são menores. Mas são esses exemplificados aí que eu falei de córregos, de canalização, especificamente esses que a CETESB remeteu. Então é meio que a gente repete, os empreendimentos que a CETESB passou para a gente. Então está dentro da Deliberação Consema. Primeiro foi a 01/2014, depois 01/2018. E agora, a última revisão, 01/2024, acrescentou mais atividades. A CETESB passou mais atividades que era de competência dela para os municípios conveniados e aptos a fazer o licenciamento. Depois ela vem na nossa resolução, e tem uma sede ainda de mais anexos que são os que (som ininteligível) exemplificativos.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: É a Estela. Agora, por favor?

Juliano Ribeiro Formigoni: Alguma questão que a Fanny levantou a mais, deixa eu ver se a Erica pode me ajudar também aqui. Erika, por gentileza, se você puder falar um pouquinho também, para de repente eu não deixei tão claro.

Érika Valdman: Oi, bom dia a todos. Desculpa, estou sem câmera hoje, não vou conseguir ligar aqui.

Juliano Ribeiro Formigoni: A Érika é supervisora do GTANI, apresentando vocês aí que participou da revisão também com a gente, é do grupo técnico. Por gentileza, Érika, obrigado.

Érika Valdman: Então Fanny. Só para deixar mais claro, o Juliano já falou praticamente tudo, mas só para reforçar que constantemente com os anos a CETESB vem repassando cada vez mais atividades, empreendimentos para os municípios, né? Ela vai deixando (som ininteligível) e passa pelos municípios. A lista nossa só vai aumentando. É então, na verdade, só do ano passado para cá, acrescentou mais de 40 atividades industriais. Antes eram 157, agora são 197. Passou para a gente também a parte de pronto-socorro, central de triagem, usinas de construção civil, então algumas atividades foram acrescentadas. É, eu acho que é isso e a minha preocupação realmente da canalização de córregos, né? Tudo que você falou? Eu acho que é importante a gente colocar aqui que o município de São Paulo, ele é mais restritivo, que a Consema, né? A Consema, em teoria, diz que impacto local, por exemplo, de canalização de córregos. São 5 km, para ela a gente só deveria licenciar de 5 km para cima e a gente achando que no município de São Paulo não é uma realidade muito diferente. Então a gente colocou, por exemplo, 1.500, então nós somos mais restritivas, então só para ficar tranquila de que a gente não está sendo mais liberal? A gente está sendo mais restritivo ainda que a própria CETESB. Se fosse pela CETESB, talvez elas até dispensassem e para o município de São Paulo a gente entende a preocupação. Para eles, também só licenciaria, por exemplo, desapropriação acima de 5 hectares. Então, assim, coisas muito irreais para o município de São Paulo. Acho que é isso. Não sei se há alguma outra dúvida. Que eu tenha perdido, se quiser falar.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Presidente: Liliane, eu queria fazer um comentário exatamente na mesma direção que você fez. A Secretaria, o município estão se adequando e fazer um reflexo exatamente nas deliberações do Consema, né? Ou seja, de soltar essa deliberação, teve que se adaptar a ela. E como você falou, sendo até mais, restringindo, mais do que a própria resolução deles, coloca, né? É principalmente um reflexo da resolução estadual.

Érika Valdman: Sim, eu só queria. Não sei se vão responder a da Anitta ou a gente vai fazer depois Lili.

Juliano Ribeiro Formigoni: Pode responder, por gentileza.

Érika Valdman: Só para colocar. A resolução CADES sempre deixar um importante aqui, ela foi feita para a gente dizer o que que o município de São Paulo licencia, ela não é de procedimentos, essa é uma dúvida recorrente. Até a Rosália também pediu para ler a parte dos corredores ecológicos e tudo

isso, que isso a gente entende que são procedimentos e não é o objetivo da resolução CADES. Então é toda essa parte SNUC, a gente coloca nos procedimentos que a gente executa. Então só por isso que ela não está aí na CADES, porque se a gente coloca uma coisa, sempre vai ficar faltando outra, né? O licenciamento ambiental é multidisciplinar. Ele envolve várias questões e é subjetivo. Então, quando a gente coloca uma coisa, não pode esquecer outra. Então essa CADES é para definir o que o município de São Paulo faz e definir os estudos ambientais, somente isso, e procedimentos a gente faz internamente, podemos fazer até por portarias. É uma coisa mais fácil, muito mais técnica do que, né? É, eu entendo que a essa resolução CADES prevê. Só para deixar claro isso também para não parecer que a gente não faz. A gente faz o procedimento, mas ela não consta aí na CADES.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Presidente: Vamos para a Estela.

Estela Macedo Alves: Olá. A minha dúvida também é em relação aos rios e córregos, né? Que eu estou muito dentro dessa discussão no trabalho, no meu trabalho, e agora a Erika me esclareceu que é mais restritivo do estado, né? Só que ainda assim, eu acredito que é muito pouco, pelo que a gente precisa de conservação de recursos hídricos. Então, os córregos de São Paulo, eles têm uma canalização que é muito danosa, que é muito agressiva, e eu acredito que deveria ter licenciamento ou estudo para todas as intervenções em rios e córregos. Eu, se pudesse intervir nesta resolução, ainda colocaria para qualquer tamanho e não a partir de 1 km e meio, ou seja, lá o que for, porque é realmente assim, é uma situação muito dramática e nos próximos 5 anos, possivelmente estejam todos mortos de alguma forma, pelo que a gente tem visto, do tipo de obra que é feito, e não é uma coisa exclusiva de São Paulo, obviamente. Então eu queria saber assim, se para essa resolução seria possível, ser mais exigente ainda para obras em rios e córregos ou não? Já não tem mais essa possibilidade?

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Juliano ou Érika.

Érika Valdman: Na verdade, os estudos ambientais são para todos os tamanhos de córregos. A verdade é que acima de 1.500, é uma EIA/RIMA entre 500 e 1.500 é um EVA que é um Estudo de Viabilidade Ambiental. São estudos um pouco menos abrangentes e abaixo de 500 é um Estudo Ambiental Simplificado, então a gente, em teoria, não está dispensando nenhum de licenciamento ambiental. A gente só está definindo o tipo de estudo a depender pelo tamanho do impacto do empreendimento. Só para deixar claro que em princípio nenhum deles é dispensado de licenciamento ambiental, e lembrando ainda que a gente acrescentou nessa resolução que mesmo que por acaso seja ou dispensado ou se não tivesse nem perguntado, o Artigo acho que é o 20, ele diz isso, quer dizer, a dispensa ou se não precisa de licenciamento não impede que o empreendedor tenha que atender todas as legislações ambientais vigentes. Então, a preocupação com o meio ambiente (som ininteligível) manejo arbóreo, com a fauna, tudo isso independente do licenciamento ou não, ele tem que atender sempre, então a gente acrescentou isso também na CADES que não tinha. Foi justamente aqueles casos que a gente não se manifestou. A gente está dizendo que você deveria proteger também, independente da gente se manifestar. Então a gente entende que estamos aí é protegido de um modo geral.

Estela Macedo Alves: Está certo. Obrigada pelo esclarecimento e então aí vai pesar sobre a fiscalização mesmo, né? Acho que esse vai ser o...

Érika Valdman: Sim, exatamente, é isso aí.

Estela Macedo Alves: A grande sacada é a fiscalização, está bom, obrigada.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Presidente: Lembrando, lembrando que a gente está com o contingente, nossa fiscalização, se assim a gente pode falar, aumentou significativamente. Hoje nós temos a GCMA né? A GCM Ambiental, a gente treina, já fizemos 5 turmas já temos praticamente 200 200 GCM's Ambiental treinados na UMAPAZ. São cursos extensos, né? A gente tenta (som ininteligível) eles são preparados. A GCM, ela fiscaliza, a autuação, equalização é feita na nossa Secretaria. Então, para a parte de fiscalização principalmente a gente teve aí devido a esse convênio que nós temos com a GCM (som ininteligível) e continuamos formando as turmas, o que era um grave problema da Secretaria do Verde, ano passado, né? De pouco a pouco deixa de ser, daqui a pouco a gente vai ter problema interno de como trabalhar, como fazer todo o processamento de todas as autuações? (Som ininteligível). É um comentário que eu queria fazer, obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada Carlos. Celina, por favor.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Eu tenho uma dúvida, essa revisão, desses estudos incluía a construção de novos empreendimentos. Quando eles fazem as garagens subterrâneas?

Juliano Ribeiro Formigoni: Na verdade, quando a gente fala de áreas subterrâneas (som ininteligível) a tipologia de empreendimento não foi revista porque ela é deliberada pela CETESB, né? Então os empreendimentos e atividades já estão ali, né? Descritos. Então, o que está previsto ali é o que a CETESB passou para a gente, não teve novidade. A revisão foi mais dos procedimentos de cnae e poucas coisinhas a mais que foram

estudos de mudanças climáticas e tal, né? Não teve uma alteração significativa.

Érika Valdman: Só para complementar. Celina, acho que deve estar querendo saber das garagens subterrâneas, por exemplo, quando vem um prédio, é isso? Subsolos, deve ser isso.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: O problema aqui que eu vejo na cidade. Muito empreendimento novo que vocês fazem o licenciamento de forma individual, então aqui tem alguns quarteirões que às vezes no mesmo quarteirão existem 2 obras. Então dá uma poluição sonora, poluição, né? O impacto ambiental é muito grande. Então eu não sei se poderia, não sei se é esse caso aqui, mas rever isso. Para estipular que até x área você só tem um empreendimento sendo executado numa data, a partir do momento que esse impedimento termina, outro, então, até quanto as garagens subterrâneas também, quando eles fazem, o impacto é muito grande, porque eles ficam retirando terra, né? Então, às vezes tem, que nem a que teve na Santo Amaro, no mesmo quarteirão, tanto do lado, do outro caminho retirando terra, e não só vendo isso, mas também de forma, se você vê a parte só individual, essa garagem subterrânea, aí tem muitos prédios sendo feitos com garagens subterrâneas nele, pois aqui a rua fica jorrando água direto, mesmo quando não está chovendo. Então eu queria ver se poderia ser feito algum estudo, não de maneira individual, mas analisando alguma área, né?

Érika Valdman: Eu entendi, eu entendi. Mas aí que a gente tem que separar um pouco. Quando você está falando de empreendimentos que estão sujeitos ao Relatório de Impacto de Vizinhança, esse tipo de empreendimento São os prédios com garagem. Eles são regidos por outro. É um decreto municipal à parte, não tem a ver com o licenciamento ambiental da Conama 237. Então só para a gente separar aqui um pouquinho, né? O que a gente está falando aqui de garagens de ônibus? Quando é um empreendimento, é uma garagem subterrânea, só, não é uma garagem junto com o prédio. É uma garagem subterrânea existente. Então essa questão a gente tem que tratar no decreto de RIVI, que já existe um grupo de trabalho para rever, está previsto no PDE, já feito uma nova lei para justamente esses casos de Relatório de Impacto de Vizinhança. E quem define se precisa ou não do estudo, é SMUL, quando o processo é protocolado lá e depende de uma metragem, então a gente está querendo rever, aí existe um grupo de trabalho para rever essa lei, para tornar ele mais restritivo, né? Porque essa lei é de 94. Hoje em dia a gente tem que fazer outra coisa. Então já existe um grupo de trabalho, já tem uma minuta sendo avaliada para mudar essas questões, aí sim isso vai poder incluir na, mas no decreto de impacto de vizinhança, que é um outro decreto. Não é licenciamento ambiental da Conama 237, que é o que a gente está falando aqui, só para deixar claro, mas isso já tem essa preocupação. A gente já está pensando em colocar isso para o próximo decreto de RIVI. É importante então lembrar que a preocupação que a gente teve aqui, nessa é que como essa CADES já prevê os estudos de RIVI. Eu acho que é o parágrafo único do artigo, não sei se é o quarto, não vou lembrar agora, mas quando fala que a gente já pode pedir nos estudos de RIVI, a fauna, então a gente acrescentou, agora que a gente possa pedir estudos referentes a emissão de gases de efeito estufa, pensando justamente nesse aumento de circulação de carros que pode existir na cidade. Então assim, enquanto não tenho um decreto de RIVI, a gente pela CADES consegue incluir algumas coisas, alguns estudos ambientais, esses que são exigidos no relatório de impacto de vizinhança, mas a gente não pode mudar quais são os empreendimentos que precisam desse estudo. Isso é feito por um decreto que a gente está revisando. Não sei se eu consegui esclarecer um pouco a diferença.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Sim. Entendi. Essa parte do impacto é uma coisa, mas com relação a vários prédios terem essas garagens subterrâneas. Aí isso é um impacto ambiental, porque tem algumas áreas aqui, por exemplo, (som ininteligível) o subsolo até desceu, teve um problema sério, até foi noticiado.

Érika Valdman: Sim, é ambiental, o Relatório de Impacto de Vizinhança. Ele inclui parte de urbanísticas, parte de transporte e ambientais. Então, sim, é uma questão ambiental, que eu quero dizer é que existe um decreto específico para isso. Ele não é tratado no licenciamento ambiental. Entendeu? Então a gente tem que mudar no decreto municipal, no 34.713/94. É esse que a gente está tentando mudar.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: É de 94.

Érika Valdman: Mas a gente está pensando nisso sim.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Está certo, obrigada.

Juliano Ribeiro Formigoni: E as obras individuais, Celina, de prazos específicos e vê a obra sair a parte só do licenciamento urbanístico, não é sujeito ao licenciamento ambiental, pequenos terrenos de prédio, por exemplo. Então isso que quero deixar claro, de repente, (som ininteligível) nem passa pela gente, né? É de SMUL, o licenciamento. Não é? São empreendimentos, vamos dizer, pequenos, né? A gente sabe que causa algum certo impacto para a vizinhança local, mas eles têm a classificação de rede também, que é de SMUL. Não é do Verde.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Está bom. Obrigada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada Celina. José Ramos, por favor.

José Ramos de Carvalho: Bom dia a todos. Bom dia, Juliano, eu vou um pouco lá na fala da Érika, porque vocês sabem que na Vila Maria os nossos grandes impactos ambientais e ainda estamos sujeitos a eles são os polos logísticos que estão se instalando, né? É, eu vou para o polo logístico Dutra, porque ele foi realizado por EVA, né? E com áreas contaminadas, agressivas, tanto no Dutra como também agora no Vila Guilherme, recentemente aprovado. Os procedimentos que eu quero, inclusive, manifestar com a Érika é o seguinte, é com relação aos cnaes. O Polo Logístico Dutra, Érika. Ele, foi aprovado o licenciamento dele naquele cnae de polo logístico, de estacionamento e armazenamento de materiais. E agora, ontem, o governador Tarcísio. Ele já anunciou a linha 19 Celeste do metrô e, na verdade, o polo logístico Dutra, ele foi licenciado por um polo logístico e não agora para um pátio de estacionamento e de manutenção de carros do metrô. Então a pergunta que fica tanto para o caso do Polo Logístico Dutra, como também do Vila Guilherme que também está sendo licenciado agora, já teve audiência em janeiro e que a gente tem aqui discutido no CADES Regional, é com relação a mudança de atividade anteriormente aprovada. Então eu não observei, Juliano e aí fica, até porque não pude participar por outras atividades no período, se muda o cnae e se há outro licenciamento dentro dessa nova resolução, né? Então é uma pergunta importante porque já na condição do Polo Logístico Dutra, hoje a gente não sabe se nosso futuro aqui com relação às enchentes, porque foram feitos terraplanagem, agressivas. Né? E que no próprio comitê que o Carlos participa, né? No comitê de bacias, as perguntas estão sendo de origem sobre isso, quais são as influências que terá sobre as águas, os mananciais, porque nós estamos em duas áreas de forte contaminação anterior a Nadir Figueiredo, né? Que trabalhava com forte contaminação de pintura etc. E brinquedos Estrela, então eu queria colocar para vocês provocarem, não é? Dentro dessa questão, Carlos, se mudar, né? Não for mais Polo Logístico Dutra se torna, se torna agora a estação de reparos e manutenção dos carros da linha 19 Celeste do metrô. É um novo EIA/RIMA, e sim, agora o EIA/RIMA de controle CETESB etc. Até porque, aí Juliano, até para colaborar, houve audiências públicas de licenciamento ambiental para a linha 19 Celeste do metrô. Então, eu acho que dentro dessa revolução, Carlos, como é que vai se adequar tudo isto, né? Um cnae anterior aprovado pelo CADES etc. e com um novo restabelecimento de atividade, não digo que é industrial, uma atividade importante de transporte e que vai ser a linha 19 Celeste do metrô nesses dois espaços, tanto o Polo Logístico Vila Guilherme, que não foi mencionada, mas vai ser estação Vila Maria, me parece, né? E sem dúvida nenhuma o Polo Logístico Dutra, onde que vai ser esse futuro pátio de manutenção? Exemplo do Jabaquara que a gente tem lá. A manutenção do metrô da linha Norte. Então, fica aí uma questão para a gente, Érika, auxiliar nessa coisa tão complicada que essa resolução agora se torna.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigado Sr. José Ramos pela contribuição. Rosélia, por favor.

Rosélia Mikie Ikeda: Então, acho que é uma pergunta, né? Que eu faço para o Juliano, e para a Érika. Mas como a gente teve umas conversas anteriores, eu acho que a gente poderia acolher essas sugestões feitas tanto pela Fanny, quanto pela Estela, quanto pela Anita a respeito dessas questões, né? Que a gente acha que a gente tem que detalhar um pouco mais soluções para poder ter um efeito melhor, né? As obras, elas têm que ser feitas de outras formas, né? Então eu acho que talvez no termo de referência que a gente vai construir, a gente poderia incorporar essas questões de soluções baseadas na natureza? E quer dizer, a gente começar a fazer projetos que incorpore mais sistemas naturais. Como recomendação do termo de referência. O que que vocês acham disso?

Juliano Ribeiro Formigoni: (Som ininteligível) foi um erro meu. Então, praticamente a gente só está revendo mais a deliberação Consema e colocando alguns estudos que a gente já estava pedindo, os estudos ambientais. A novidade que a gente tem é isso que a Rosélia citou agora que a gente vai definir os termos de referência específicos, né? Para cada tipo de empreendimento para já não passar por aqueles trâmites de consulta prévia. E isso já estava programado agora para o próximo ano, início do próximo ano e no qual a gente vai colocar todas as coordenações da Secretaria do Verde para discutir esse termo de referência. Então até o Ravena queria propor alguma coisa para essa resolução. Durante a reunião que a gente depois, chegou a um consenso de que vamos fazer os termos de referência específicos. Termos de referência é o quê? É, vamos dizer, a (som ininteligível) do estudo que eles vão ter que apresentar. Isso já vai estar claro, né? E cada coordenação dentro da sua competência da SVMA vai poder contribuir? Olha, eu queria um capítulo específico falando disso, disso, disso e dos impactos. Então a gente vai detalhar isso ainda. Então essa resolução ela não teve, a revisão nossa, não teve por objetivo detalhar, nada, né? Muito pelo contrário, deixar aberto para que a gente possa trabalhar isso com mais clareza dentro de uma portaria, coisas desse tipo, que vai definir os termos de referência específicos dos estudos, eu acho que aí o conteúdo dos estudos é tudo isso que vocês estão comentando agora. Em qual a gente vai pedir a colaboração de CGPABI, CPA, todas as coordenações de SVMA e os conselheiros do CADES. Então, só frisando mais uma vez o objetivo dessa resolução é mais essa revisão por conta da deliberação Consema 01/2024, a gente inseriu algumas coisas pouco significativa que a gente já estava trabalhando no processo de licenciamento ambiental, né? O que o secretário nosso não queria é ela passar, 2024 e a gente ficar sem revisar os cnaes que a CETESB deu a competência para a gente em 2024. Acho que a gente tem por obrigação aprovar essa resolução agora com essa notificação da Deliberação Consema,

né? Pelo menos que a gente foi com muito cobrado disso. Saiu a Deliberação Consema, vocês estão trabalhando com a 2018. Então é isso que eu peço a compreensão de vocês aí. Érika, se vocês querem complementar mais alguma coisa, que eu esqueci de responder, o Ramos, fim de ano, estou ficando cansado, (som ininteligível) peço desculpas a todos aí, Érika.

Érika Valdman: Isso que você falou, realmente é isso. Ano que vem até para Anita também ficar tranquila, ano que vem a gente vai fazer esse trabalho com termo de referência. E aí a gente vai ser todas as coordenações da Secretaria, a gente pensa isso para o ano que vem. Agora só para responder um pouco o José Ramos, a licença que a gente emite é para uma atividade específica com a licença foi para o Polo Logístico, se vai mudar a atividade ou o empreendimento, aí vai ser uma outra licença. Então, provavelmente, se for realmente toda área a ser utilizada para o pátio do metrô vai ser licenciado pela CETESB. Agora, para a gente é interessante também que haja linhas de metrô, linhas de trem perto de polos logísticos. Por que é justamente o que a gente quer é evitar que tenha muitos caminhões e que usem mais os transportes? Trem, metrô não vai usar, mas talvez alguma coisa menor, então assim, talvez possa ser compatível os dois, teria que ver como é que é a delimitação desse espaço, mas a gente deu a licença para Polo Logístico. Se mudar o que vai ser desenvolvido na área, é uma outra licença que tem que ser solicitada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Érika. Célia, poeta. Ela levantou a mão, por favor.

Célia Regina Buono Palis Poeta: Olá, bom dia a todos. É só a título de esclarecimento. Gente, eu sou representante da SEMIL, trabalho na CETESB, é só para esclarecer um pouquinho ali com relação ao que está sendo feito hoje revendo uma resolução do município para estar compatível com a nova deliberação Consema que é do estado de São Paulo. Então, só para informar para vocês aqui o que constou de mudança nessa deliberação, nova deliberação Consema. Ela acrescentou algumas atividades novas do código de atividades industriais que a CETESB licenciava. Ela acrescentou algumas que podem ser licenciadas pelo município e a gente está falando aqui do licenciamento ordinário, né? Que envolve a licença prévia, instalação e a licença de operação. A agora também incluiu nessa nova listagem, algumas autorizações para supressão de vegetação que antigamente estava só restrita, por exemplo, o município, dependendo do nível do que o município está apto a fazer. E o Município de São Paulo é alto impacto. A questão da supressão de árvore isolada em área urbana e área rural que não podia, era só CETESB. Então, assim, não há grande mudança em termos do que já vinha a prefeitura fazendo. Houve um acréscimo de algumas atividades. Agora só para também esclarecer algumas situações que vocês trouxeram como a questão da garagem subterrânea dos edifícios. Então isso é um outro tipo de licenciamento, é de uma aprovação e não está envolvida no licenciamento ordinário, que a gente chama aquele que é trazido pelo sistema de meio ambiente que é com as 3 licenças prévias, instalação e operação, são outros tipos de licenças e que são feitas pelo município. Eu sei que o anseio é muito grande, porque são assuntos importantes. Existe a interferência, de fato, na questão da drenagem, na questão do rebaixamento do lençol freático. Mas são licenças diferentes. E aí, como o próprio Juliano falou, não é nem na área do licenciamento da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, mas sim, na área de SMUL, é só para a gente separar. E a preocupação desses códigos de atividade acrescentaram mais algumas coisas. Que a CETESB licenciava, atividades industriais e de serviço e que pode agora o município, no caso de São Paulo, a licenciar ao invés da CETESB, isso, essas atividades que a CETESB para traz para o município são atividades que são mais referentes com problemas de impacto, mais local do que o impacto entre municípios, que é licenciamento que o estado faz. Não sei se ajudei a esclarecer, mas é só pra deixar essa preocupação que vocês estão tendo que é muito pertinente. Só que assim são coisas diferentes, né? Todos têm o mesmo nome, licenciamento, mas são tipos de licenciamento diferentes e que envolvem outros estudos. Só isso? Eu só queria trazer esse esclarecimento, obrigada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Célia, excelente explicação aí que você deu para nós, uma aula. Doutor Marco Lacava, por favor.

Marco Antônio Lacava: Bom dia a todos.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Vamos encerrar no Dr. Lacava, Juliano, porque a gente tem mais pautas aqui para a frente.

Marco Antônio Lacava: Apenas acrescentar a questão que foi levantada sobre o rebaixamento do lençol freático e a questão das águas acumuladas em solos nos projetos de edifícios e são lançadas a céu aberto, né? No esgoto. Houve da parte de um vereador em São Paulo, um projeto de lei que pretendia obrigar o reuso destas águas, não sendo lançadas a céu aberto no esgoto da cidade. Houve consultas e eu quero acrescentar apenas que é da competência do DAEE qualquer tratamento de água subterrânea. De forma que esses licenciamentos implicam a cada um nas suas atividades, cada um no seu foco. Mas o DAEE é o responsável pelas nascentes, pelas águas subterrâneas. E aí houve um conflito e o projeto de lei não prosperou porque não é da competência do município o tratamento das águas subterrâneas e sim do DAEE de forma que a dúvida aí e apenas acrescentando um episódio que testemunhei uma vez que fui a um dos consultores que trabalhou nesse projeto de lei. É interessante dar conhecimento aos conselheiros, obrigado.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigado, Sr. Marco Lacava pela sua contribuição. Juliana, então já encerramos aqui a contribuição dos conselheiros e conselheiras. Então, com as ressalvas que vamos colocar no termo de referência, que nem a Erika já nos explicou, com o complemento da dona Rosélia relatora, então, ficará as ressalvas da Anita, da Fanny, da Celina e da Estela. Ficarão essas ressalvas aí para o termo de referência. Então nós vamos colocar em votação agora alteração da resolução número 207 CADES do ano de 2020, sobre o licenciamento ambiental do município da cidade de São Paulo. Aprovada a alteração da resolução número 207 CADES de 2020, sobre o licenciamento ambiental do município da cidade de São Paulo. Juliano presidente, eu agradeço a sua apresentação, nosso também conselheiro aqui. Quero agradecer também a Rosélia nossa relatora. Quero agradecer a Erika, que ela é nossa supervisora também da CLA, ela está à frente da parte, junto com o Juliano, da parte do licenciamento, e eu quero agradecer também o Douglas, que também fez parte aí da contribuição parte do licenciamento junto com o Juliano e eles fizeram uma reunião à parte, né? E eles já se trataram sobre isso também para nos ajudar aqui. Obrigada a todos. Passando estão agora para o terceiro. Senhor José Ramos levantou a mão? Antes que eu passe para o próximo expediente. José Ramos. Levantou a mão?

José Ramos de Carvalho: Levantei, Liliane, nessas novas que você citou, você colocar também o Ramos com relação à questão dos Polos Logísticos, que a gente colocamos aqui. Agradeço.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Colocamos também Juliano.

José Ramos de Carvalho: (Som ininteligível), lá na bacia hidrográfica. A gente vai dar pancada lá, com certeza. Bom dia.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Não. O Sr. faz parte para a gente aqui também. José Ramos também no ponto de referência. Passamos agora, então, para o quarto ponto do expediente: Apresentação e aprovação do plano de manejo dos parques naturais municipais Jaceguava, Itaim, Varginha e Bororé colônia. Quero aqui agradecer também com a Anita, Convidou a nossa diretora aqui do DGUC. O IPT, que é o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do estado de São Paulo, quero agradecer que está presencial com a gente. A Juliana Carvalho, seja muito bem-vinda. Está aqui presencial conosco e a Priscila Argentina também está aqui conosco presencial. São convidados aqui da Anita, muito bem-vindas. A Giovana da fauna também está aqui com a gente, né? O Maurício está aqui conosco presencial e a Maíra também está aqui com a gente presencial. Anita que está bem assessorada, né? Passo a palavra para a Anita. Ela já colocou aqui em tela, por favor, Anita. Obrigada.

Anita de Souza Correia Martins: Bom, pessoal? Importante destacar, né? Que esses planos são planos para 4 parques naturais municipais, Jaceguava, Itaim Varginha e Bororé, localizados no extremo sul de São Paulo. Né? Em porções da subprefeitura de Parelheiros e Capela do Socorro. E a atualização desses planos de manejo está sendo feito em atendimento também ao sistema nacional de unidades de conservação e com recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA). O arranjo institucional que envolve elaboração desse trabalho, abrangeu tanto o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, né? No que diz respeito aos estudos, né? O diagnóstico do socioeconomia e ao trabalho de registro das oficinas que foram feitas tanto com os técnicos da Secretaria do Verde quanto com os conselhos gestores desses 4 parques naturais municipais. Da Secretaria compuseram um grupo de trabalho de acompanhamento, né? Mas estiveram envolvidos diretamente na elaboração dos textos e dos levantamentos. A Divisão de Gestão de Unidades de Conservação, à Divisão de Fauna Silvestre, a Divisão de Proteção e Herbário Municipal. Todos esses setores que compõem o CGPABI, além da DPA que é a Divisão de Patrimônio Ambiental, e o DEAPT, de estudos ambientais da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Verde. Está, então a gente tem um trabalho que foi feito em grande parte, né? Com a própria equipe da Secretaria, então, todos os levantamentos florísticos, os trabalhos de meio físico e os textos todos para os programas que compõem o plano foram elaborados pela Secretaria do Verde e essa parte então que eu mencionei de socioeconomia e de registro das oficinas pelo IPT. O plano de manejo também atende à legislação federal. É uma obrigação, né? Da lei que disciplina o sistema nacional de unidades de conservação. E é um documento técnico composto inicialmente pelos objetivos, né? Dessas unidades que são parques naturais, enquadrados como unidades de conservação de proteção integral, que, portanto, não prevê em uso direto dos recursos naturais e que tem como objetivo a visitação com caráter eco turístico, a pesquisa científica e a proteção, a preservação dessas áreas que estão inseridas na unidade de conservação. Esse plano também contém uma caracterização socioambiental bem ampla, então aspectos do meio físico, do meio biótico, da socioeconomia, possui numa etapa posterior, a partir da identificação das características desses territórios e das suas zonas de amortecimento, que a gente vai ver mais à frente a definição de um zoneamento, tanto para área interna quanto a área no entorno dessas unidades de conservação. E, finalmente, os programas para a gestão da unidade. Esse é o instrumento fundamental que orienta a gestão e o trabalho do gestor da unidade de conservação e do próprio conselho gestor dessas unidades. Pode passar, por favor? Então a gente tem um plano que foi feito lá em 2011 também como uma contrapartida, né? Em atendimento ao licenciamento ambiental como compensação ambiental aos impactos mitigáveis, né? Do Rodoanel Sul é que foi licenciado pelo governo do estado. Então, além da

desapropriação das áreas desses parques e da implantação das sedes do seu cercamento, o empreendedor que era a Dersa teve que elaborar esses planos de manejo, né? Esses planos foram elaborados pela coordenação técnica da Universidade de São Paulo, pela (som ininteligível) e acompanhados pela Secretaria do Verde e pela própria Dersa. Esse ano nós iniciamos o processo de revisão, portanto, incluindo um extenso processo e bem intenso também, extenso e intenso processo participativo. Envolvendo já os conselhos das unidades que implementamos esse ano, né? Para cada um dos parques, então, eles se iniciaram em outubro e terminaram em novembro e incluíram todas as etapas aí, do diagnóstico até os programas. Aqui é só um quadro das unidades de conservação, para vocês verem e localizarem a onde estão essas unidades de conservação, são esses 4 parques, eles estão aqui no extremo sul de São Paulo, né? Ao longo do Rodoanel, então, eles incluem, além de fragmentos contínuos, faixas que foram desapropriadas para permitir a conexão entre esses parques e constituir o que a gente pode mencionar, uma espécie de corredor integrando as áreas dos 4 parques naturais municipais. Esse é o total de unidade de conservação gerida pela Secretaria do Verde, que são os UCs municipais. Portanto. Então a gente tem 2 áreas de proteção ambiental na zona sul, Bororé colônia e Capivari monos, 7 parques naturais municipais, né? Então esses 4 que estão aqui no extremo sul. Além disso, o parque natural municipal da cratera de colônia, no extremo leste, o parque natural fazenda do Carmo e o parque natural Cabeceiras do Aricanduva. A gente tem no norte do município, na região noroeste, a gente tem na região de Perus o refúgio de vida Silvestre, cujo plano também aprovamos aqui em setembro. Neste conselho, também com participação do IPT. Aí com um caráter mais abrangente na elaboração e nos estudos propriamente. E finalmente, nós fizemos um reconhecimento e acompanhamos a gestão de 2 reservas particulares do patrimônio natural, uma localizada no noroeste do município. Ali em vermelhinho no cantinho, que se chama RPPN Mutinga e uma outra também junto aos parques naturais aqui na zona sul, na zona de amortecimento efetivamente do parque Jaceguava, que é a RPPN solo sagrado, esse QR Code, vocês conseguem obter informações sobre todas essas unidades de conservação na página da SVMA. Aqui a gente traz um mapa para vocês, visualizarem então, né? A partir de uma imagem de satélite, onde estão esses parques naturais? Então, eles abrangem porções das da bacia hidrográfica da Guarapiranga, né? Então ali a gente tem, por exemplo, o parque Jaceguava e parte do parque Itaim, abrangendo a bacia do Guarapiranga e os parques Varginha e Bororé, abrangendo ali a bacia da Billings. A gente deu umas áreas no entorno, né? Esse tema já foi discutido aqui no CADES, mas são os decretos de utilidade pública assinados pelo prefeito para ampliar? Em parte, essas áreas e criar outras unidades visando a proteção desses fragmentos tão importantes que a gente tem. É especialmente nas porções sul e norte do município de São Paulo, que é onde foram efetuados os DUPs. Pode passar, por favor? Que a gente tem imagens, né? Do parque natural municipal, Jaceguava, ele está inserido na subprefeitura de Parelheiros. Ele foi criado em 2012 por um decreto municipal e tem 457 hectares. Outra novidade desses planos de manejo dessa revisão é que os parques ao longo do tempo desde 2012 da sua criação, tiveram seus perímetros ampliados. Então outras áreas foram sendo incorporadas ao parque e a gestão propriamente, então essa questão suscitou também a necessidade de revisão desses planos. E aí, a gente então criou o ano passado, os conselhos gestores das unidades. Pode passar, por favor? Aqui a gente traz imagens do parque natural municipal Itaim, ele está inserido na subprefeitura de Parelheiros. Foi criado também em 2012, tem 479 hectares. Também já conta com um conselho gestor. Dentre os 4 parques, por conta até de uma questão de acessibilidade, o parque mais visitado dentre dos 4, pode passar, por favor. Aqui a gente tem o parque natural municipal Bororé, né, que já está inserido no território da subprefeitura de Capela do Socorro. Ele também foi criado em 2012. Possui uma área menor, né? Do que os dois anteriores de 274 hectares, também já conta com o seu conselho gestor e ele tem uma situação paisagística muito interessante que é essa questão da visada, né? Dessa relação muito forte com a represa Billings, e aí, a recorrência de espécies relacionadas a esse ambiente aquático, como as aves, né? As Garças que aparecem presentes nessa foto. Pode passar, por favor? Portanto, agora a gente entra na parte. Vou pedir ao Maurício Marinho, geógrafo da DGUC e gestor do parque natural municipal Bororé que faça a apresentação referente aos dados do meio físico. Outro parque que está inserido também na bacia hidrográfica da Billings é o parque natural municipal Varginha. Ele está então na Capela do Socorro também. Ele tem 486 hectares, também conta com um conselho gestor, enfim, e agora a gente passa então a apresentação sobre o diagnóstico do meio físico, que será feita pelo geógrafo Maurício Marinho, gestor do parque Bororé.

Maurício A. Marinho- SVMA-DGUC: Bom dia, então assim, falando sobre a caracterização do meio físico, a gente utiliza muitas informações do plano de manejo da APA Bororé colônia, né? Que foi concluído em 2021 e que ele abrange 3 desses parques, que é os parques Bororé, Varginha, Itaim. Então a gente tem uma caracterização mais regional na parte da geologia, relevo, solos, hidrografia, clima, um conjunto de mapas foram produzidos pela própria divisão, né? Cartas de geologia com dados de declividade, carta geotécnica, carta de riscos e um diagnóstico da situação minerária, que foi a maior empresa contratada o ano passado, que fez levantamento dos processos minerários junto à agência nacional de mineração em Cetesb. E então os planos também apresentam tabelas, mapas dos processos com propostas de ação, né? E controle ambiental. Só para ilustrar, né? Algum exemplo aí do parque Itaim. Então você tem uma carta geológica do regional com a carta geológica do parque, destacando aí as rochas mais antigas do município até as mais recentes. Então

assim, esse conjunto de mapas que auxiliam também planejamento, ordenamento das atividades de intervenção, né? Tanto no parque, dentro das áreas de parque, quanto às zonas de amortecimento. Então seria ao norte e ao sul de cada um dos parques. Cartas, por exemplo, da parte de comportamento geotécnico e áreas de risco, destacando algumas áreas onde tem incidência, por exemplo, de enchentes, suscetibilidade a processos de erosão também dentro dos parques e na zona de amortecimento dos 4 parques naturais. E o destaque aí para os processos minerários incidentes aí sobre os parques e zonas de amortecimento, indicando também algumas medidas de encaminhamento, tanto a agência nacional de mineração quanto a CETESB solicitando informações relacionadas ao cumprimento das medidas de controle ambiental, passivos ambientais, alguns processos antigos que necessitam ser cancelados, né? Nos processos, inclusive, que incidem sobre os parques naturais, que já foi solicitado também o cancelamento. Porque não é permitido a atividade mineração dentro da unidade de proteção integral. Mostrando aí, principalmente no caso do Varginha e Itaim que são essas áreas onde estão mais centrais aí dos parques, onde tem as atividades hoje, né? Funcionando, também indicando aí essas medidas de controle ambiental e cumprimento dos passivos ambientais por parte dos empreendedores. Então, basicamente é isso na parte do meio físico.

Anita de Souza Correia Martins: Obrigada. Agora a gente retoma. Então, pelos dados florísticos que foram levantados no parque pelo Herbário municipal, infelizmente eles não puderam estar aqui hoje, né? O Eduardo, mas de qualquer forma a gente agradece a ele pelos dados e pela apresentação. A gente tem resultados no que diz respeito ao levantamento das espécies presentes, mas também as fisionomias presentes no parque e os estágios de Regeneração que se encontra essa vegetação, então, com relação aos dados florísticos, né? No parque Jaceguava foram identificadas 623 espécies, 19 delas ameaçada de extinção e uma endêmica no estado de São Paulo, 18 espécies consideradas raras e 89 espécies exóticas, mas 36 dessas exóticas com potencial invasor. O que que isso significa e é fundamental para nós, que dentro dessas invasoras, nós teremos que realizar ações de restauração florestal de manejo dessas espécies. Aqui a gente tem algumas fotos, eu vou destacar, então de nativas, né? Ameaçadas e tal. A gente tem Araucária, por exemplo, né? A gente tem é Samambaia Sul, mas a gente tem exóticas como a Seafortia que a gente vê aí numa das fotos e o próprio lírio do Brejo, que é muito presente nos nossos parques, apesar de não ser uma espécie arbórea, é uma espécie que se espalha de uma forma muito simples e o manejo dela é muito complicado, né? Então foi só. E o próprio Pinus muito presente em algum dos parques, com destaque para o Bororé. Como vocês vão ver, então a gente vai ter que fazer ações, né? De restauração florestal, da retirada dessas espécies com todo o cuidado necessário numa unidade de conservação, e da restauração florestal com espécies nativas. No parque natural municipal Itaim foram identificadas 550 espécies, 12 espécies ameaçadas de extinção e uma endêmica do estado de São Paulo, 5 espécies consideradas raras, 147 espécies exóticas, sendo 47 exóticas invasoras. No Bororé foram identificadas 451 espécies, 10 ameaçadas de extinção, 3 endêmicas do estado de São Paulo, 12 espécies raras, 76 exóticas, 31 exóticas invasoras. No Varginha, foram 727 espécies, né? A gente vê um número maior no Varginha de espécies, 18 espécies ameaçadas, 2 endêmicas do estado de São Paulo. 25 raras e uma importante aqui um destaque que é uma nova espécie de árvore descoberta por eles. Eles ainda estão fazendo todo o papel de descrição dessa espécie, mas ela vai se chamar (som ininteligível) vai ser o nome dela, mas o trabalho todo de descrição está sendo feito pela equipe do herbário municipal e é uma ótima notícia, né? Isso vai entrar para todas as listas de espécies do município do estado de São Paulo, nativas da mata Atlântica. No parque natural municipal Varginha são 727 espécies, 18 ameaçadas de extinção, 2 endêmicas do estado, 27 raras com essa nova espécie e 144 exóticas. Aí os resultados relacionados à questão das fisionomias, né? Então a gente tem essas tipologias que foram utilizadas, são as mesmas aqui foram adotadas lá no mapeamento da vegetação de 2020, né? Realizado pela Secretaria do Verde, com a contratação do (som ininteligível) e tudo mais, é o que a gente tem de mais atual para identificação das fisionomias vegetais no município de São Paulo. Então, no Jaceguava, mais de 70% do parque é formado por florestas nativas, com a presença de florestas bem preservadas, então, no estágio de Regeneração, estágio avançado, alguns fragmentos, né? Então isso é muito importante. Fragmentos de floresta de Várzea bem preservada, né? Que a gente tem uma imagem ali de uma floresta de Várzea. Também pode ser chamada de vegetação ripária, que é a que está no entorno dos corpos da água. Então a gente encontra essa vegetação em uma situação interessante de preservação e no Jaceguava, a presença dos Campos cerrados, Campos cerrado, que é um atrativo específico do parque, uma identificação extremamente importante no que diz respeito a esse bioma também. A presença de relictos, que é o termo técnico utilizado para dizer dessas áreas de campo Cerrado no município de São Paulo existe em alguns lugares, inclusive, lá no refúgio Anhanguera, a gente também identificou áreas desse tipo. Nesse parque a gente tem uma trilha, inclusive, que nos permite vivenciar essa diferença de temperatura, de característica da vegetação, muito interessante que é a trilha do Saci. No parque natural Itaim foram 12 tipos de vegetação identificados e mais de 70% do parque formada por florestas nativas. Mas aí num estágio de Regeneração inicial e médio, né? A gente não tem fragmentos com vegetação estágio avançado de vegetação como encontramos no Jaceguava. No Bororé nós temos identificado 11 tipos de vegetação, mas este é o parque que tem um percentual menor de florestas nativas, é bom lembrar, né? Falando disso, que isso diz respeito ao contexto de criação dessas unidades de conservação.

Elas eram áreas privadas, né? Muitas vezes foram manejadas, eram sítios, chácaras e as pessoas trouxeram vários tipos de árvores e vegetações que elas achavam bonita e colocaram em suas propriedades, né? Então isso enseja que a gente tenha que fazer ações de manejo e o plano de manejo aponta tudo isso, inclusive, no seu zoneamento. Onde são essas áreas? Onde a gente deve fazer o manejo dessa vegetação exótica. 45% são formadas por bosque de espécies exóticas. A gente tem um pequeno trecho no Bororé de floresta bem preservada em estágio avançado de Regeneração. Como nós temos também no Jaceguava, como eu mencionei. No Varginha, que tem os as tipologias de vegetação mais variadas, né? São 14 tipos de vegetação e a gente destaca que 65% do parque é formado por floresta nativa em estágio inicial e médio. E um trecho de floresta em uma situação bem preservada, em estágio avançado. Aqui nessas fotos a gente mostra para vocês as como a gente identifica isso, né? Um bosque de eucalipto, então aí você vê que é uma floresta que não é nativa, ela foi toda plantada, e aí um pouco da fisionomia, da característica dessa vegetação, por exemplo, do que é o estágio avançado, em que a gente encontra um sub-bosque bem variado. Essa vegetação que além das árvores que existe nessa foto que aparece aí e do estágio médio também. E agora eu convido o Giovanni. Biólogo da Divisão de Fauna Silvestre, para apresentar os dados referentes a fauna.

Giovanni Balaton Pupin - SVMA/DFS: Bom dia a todos. Os dados que eu vou apresentar hoje é um compilado de informações, mas para vocês entenderem o que que é a divisão de fauna, nós estamos responsáveis pela fazer a política pública em relação a fauna e o município. Então, nós realizamos estudos de fama e temos uma parte de recebimento de animais para a (som ininteligível) e isso vai ser importante para entender os dados que a gente vai trazer. O nosso xodó da divisão de fauna é o inventário da fauna Silvestre, que já ocorre há 30 anos no município. Foram registradas entre 1.354 espécies em 173 áreas. Sendo que dessas 173 áreas, 5 são corpos hídricos. Um panorama do inventário que a gente tem são esses gráficos que a gente apresenta. Então, a maior parte é invertebrados. Porém, esse número ainda está sub amostrados por ser um grupo de animais de difícil identificação. Você precisa ter uma lupa e equipamentos especiais para poder fazer a indicação. E muitos deles ainda são complexos na sua indicação da espécie, aves, que é o grupo mais fácil de ser mostrados. Porque tem passarinho em tudo que é lugar, é o grupo que mais tenha mostrado no trabalho e vamos ter alguns outros grupos como mamíferos, anfíbios, répteis e peixes que necessitam de alguns esforços a mais. Peixes também está bem sub mostrado. Dos que vai trazer ele é um compilado do inventário da fauna que eu apresentei agora. Os animais recebidos pela divisão, então todos os animais do município que são chegaram na divisão estão registrados. Com o seu quadro clínico e a ocorrência. E esses dados são (som ininteligível) trabalho e os dados revisados do relatório da ECOSSIS que foi a empresa contratada no início do trabalho para fazer o levantamento. No Jaceguava, a gente tem a presença de 3 espécies interessantes, que é o gato do mato pequeno, a jaguatirica, que estão vulneráveis no grau de ameaça e o bugio-ruivo que ele está em perigo de extinção, muito por conta da degradação ambiental e no município a gente teve a questão da febre amarela, que dizimou as populações. Além deles, outras 52 espécies estão classificadas como ameaçadas. E o interessante da gente trazer esses dados aqui é que o só um Jaceguava, por exemplo, ele tem 301 espécie de estradas. Isso representa 22% das espécies do município. E se a gente vê a dimensão territorial do parque, que vai ser menos de 1% da área do município, 22% dos animais encontrados no município presente em menos de 1% do território é uma área muito relevante da preservação ambiental e ocupação da fauna. Além disso, 12% das espécies registradas lá são endêmicas no Brasil e 26% delas são endêmicas da mata Atlântica. Das espécies que a gente falou aqui, tem o bugio eu que eu mencionei, a preguiça, a gente encontra lá e tem essa ave que é o (som ininteligível) muito sensível. Ela é um bicho que anda pela mata e ela fica forrageando, fica se alimentando de insetos e coisinhas que ela acha ali no meio da vegetação, e ela é uma espécie muito sensível presente no Jaceguava. Em relação ao Jaceguava, dos animais que a gente recebeu na divisão, a maior parte deles são órfãos, ou seja, são animais que não necessariamente tiveram alguma condição para chegar a gente. Alguns foi que os pais vieram a falecer, outros as pessoas inocentemente, retiram da natureza achando que está precisando de ajuda, sendo que os pais voltariam ali para cuidar. Mas o que é legal desses dados é que 26% dos animais que recebe da região do Jaceguava é oriundo de trauma. Desses 26%, 48 a gente não sabe o porquê que ele veio até esse trauma, essa lesão. E 23% de atropelamento, 20% de acidente elétrico. A maioria desses 20% de acidente elétrico é dos bugios e por predação de cão e gato. Então a gente percebe que a região precisa ter um cuidado em relação aos atropelamentos, ao acidente elétrico e os animais de cães e gatos soltos pela região. Em relação aos agravos, essa é a distribuição, então, os dados que vocês viram anteriormente estão posicionados nessas bolinhas, vai estar presente no plano de manejo para olhar com mais clareza e ver o que que são cada uma dessas bolinhas. Em relação ao Itaim, novamente, a gente percebe essa proporção de 23% das espécies de estradas em um espaço territorial muito pequeno. Novamente, muito importante para a conservação. Aqui a gente traz outras espécies que foram registradas, como a Lontra, que está vulnerável (som ininteligível) e a anta que estão em perigo de extinção. A Lontra é uma espécie que ela precisa de uma área territorial muito grande para sobreviver. Para fazer todo, ela sai andando pelos rios e o parque em si só, ele não comporta área de vida da Lontra. Então a zona de amortecimento e essa conexão com os outros parques é muito importante para a gente ter a presença da Lontra, se não tivesse essa conexão entre as áreas, a gente não teria Lontra no Itaim. 18% das espécies são endêmicas do Brasil e 27 endêmicas da mata Atlântica. E aqui a gente traz

outra espécie interessante, que é o sapinho de chifre. Essa espécie é um anfíbio, um sapo, que não tem um deslocamento muito grande. Então ele fica ali na região mais úmida. E a gente encontrou esse sapinho nas nossas amostragens. Falando de agravos do Itaim, novamente os órfãos é a maioria e o trauma em segundo local, com 24% dos casos. Desses 52% a gente não sabe o que que aconteceu, mas aqui? Diferente do Jaceguava, nosso maior problema é com cão e gato solto, isso reflete a urbanização ao redor do Itaim. Então, como tem mais casas próxima do Itaim, você vai ter o maior índice de predação. Depois novamente acidente elétrico também de bugio, e depois a gente vai ter outras categorias de agravos que vão estar presentes ali no plano de manejo. Aqui, um mapa mostrando aonde está o registro de cada um desses agravos. Você percebe que tem alguns pontos bem próximos do parque e dentro do parque também, mas também tem muitos na sua zona de amortecimento. Em relação ao Bororé, a gente novamente tem aquele mesmo cenário dos outros parques. 21% das espécies do município de São Paulo estão contidas dentro de menos de 1% da área da região do município. E aqui a gente vai trazer 67 espécies ameaçadas, sendo que a gente tenha destaque para o bugio-ruivo e para o tapiti, que estão em perigo de extinção. 6% das espécies de (som ininteligível) no Bororé são endêmicas do Brasil e 14% são endêmicas da mata Atlântica. E o Bororé, a gente tem um destaque para a anta, que ela não foi registrada dentro do Bororé, mas ela está na área vizinha, que a gente faz como fazenda Castanheira, que vai se tornar a floresta Castanheira, uma área de preservação ambiental também. Então é legal, a gente trazer esse registro porque a anta é um bicho que a gente não costuma imaginar que está na cidade de São Paulo. A gente tem um registro dela nos parques naturais. Em relação aos agravos do Bororé, novamente os órfãos é a maioria, seguidos dos traumas, com 38% dos registros, 56% desses registros, a gente não sabe por que que eles vieram ser acometidos e aqui a gente tem uma menor quantidade de traumas, mas a maioria deles, acidente elétrico novamente os bugios são os mais agravados, com 25% dos casos. E 18,8% são acometidos por predação de cão e gato. Aqui é o mapa dos agravos do Bororé. Então, no plano de manejo, vão poder abrir o plano e verificar certinho quais são os agravos que é cada bolinha. E falando do Varginha, a gente tem 18% das espécies registradas no município dentro do Varginha, novamente a importância ecológica dessas áreas é muito notável com essas, com esses parâmetros. E aqui a gente vai trazer 36 espécies ameaçadas de extinção e a gente dá um destaque para a saracura-três-potes que está em estado vulnerável e o bugio-ruivo novamente que está em perigo de extinção. Das espécies registradas, 12% delas são endêmicas do Brasil e 20% delas são endêmicas da mata Atlântica. E no Varginha, a gente tem o destaque pelo sapinho pingo de ouro. É o único local no município que foi registrado essa espécie, por enquanto, foi no Varginha. (Som ininteligível) já tinha um deslocamento dificultado pelas suas condições, o sapinho pingo de ouro, que é minúsculo, tem um deslocamento muito menor do que as outras espécies e é muito importante a gente dar um olhar para as espécies para preservar ela e entender qual é a distribuição que ela está ali dentro do parque. Dos agravos do Varginha novamente, os órfãos são sempre a maioria dos agravos, seguidos de trauma, com 26%. 47% desses agravos, a gente não tem noção do porquê que veio a ser acometido. E aqui a gente tem o atropelamento como os principais casos, com 19% dos casos são de atropelamento, seguido de acidente elétrico e por predação. Então, a gente olhando os panoramas dos 4 parques, a gente percebe que os principais problemas que a gente vai ter na região é acidente elétrico das fiações públicas. A gente tem a predação que é cão e gato solto e o atropelamento nas vias. Então, muito animal está passando carro, atropela (som ininteligível). Então esses casos são importantes para a gente poder entender o que está acontecendo ali na região. Aqui o mapa do Varginha, então para a gente poder depois abrir o plano de manejo e olhar certinho aqui. A gente percebe que também tem bastante casos ali na região do Itaim. Geralmente eles estão próximos da região mais urbanizadas, do Itaim não, do Varginha. Geralmente estão perto da região mais urbanizada, mas também tem na zona de amortecimento. E agora passo a fala para (som ininteligível).

Participante não identificado: Bom dia a todos, eu vou falar brevemente sobre a economia, lembrando que por que que a gente estuda o entorno, porque o entorno influencia diretamente os parques. Também pode ser influenciado por eles, né? A gente fala um pouquinho sobre a população que está ali no entorno dos parques, né? Então a gente para esses estudos da socioeconomia, a gente trabalha com dados que estão divididos por subprefeituras e a gente olhou Capela do Socorro e Parelheiros por distritos, então temos aí o Grajaú, Parelheiros e Marsilac. E por setores censitários, que é a menor unidade que o IBGE trabalha para coletar os dados dos censos, então, olhando aí os dados do censo de 2022, a gente tem importantes taxas de crescimento na região, né? Populacional, que são maiores que a média do município de São Paulo, porém a densidade demográfica que é a quantidade de pessoas por quilômetro quadrado ainda é bem menor na região que a média do município. Estou falando um pouquinho aí com relação a emprego e renda do que a gente tem no entorno dos parques, né? Então a gente tem uma concentração dos empregos em pessoas brancas e pardas, com nível médio completo, com faixa de renda entre 1 e 2 salários-mínimos e entre 30 e 49 anos. E um diferencial que a gente vê ali entre os distritos é que no Grajaú e Parelheiros, a maioria dos empregos está concentrada no sexo masculino, mas em Marsilac se inverte e se concentra no feminino. (Som ininteligível) um estudo do uso e ocupação do solo do município de São Paulo, então baseado no estudo que havia sido feito para cartas geotécnicas, né? Que foi entregue esse ano. A gente também entende o que acontece ali no entorno do parque, né? Nas zonas de amortecimento. Não vou passar tudo aqui, né? Depois vai estar

tudo disponível nos planos de manejo para quem quiser olhar isso com detalhe. A gente também faz um estudo aí da legislação incidente, né? Então, tudo que incide ali na região dos parques, tanto no âmbito federal, tanto estadual quanto municipal, eu vou destacar 4 pontos aqui que são bem importantes para a gente na região. Então a gente tem aí áreas que são legalmente protegidas, que estão no entorno desses parques. Então a gente tem outros parques, a gente tem outras unidades de conservação e a gente também olha os parques estão propostos para serem criados nessa região. A gente conseguir fazer as conexões das áreas verdes, áreas protegidas. A gente também levanta tudo o que tem na região de bens arqueológicos e protegidos. Então, os bens arqueológicos, bens de interesse arqueológico, os bens tombados, faz parte da memória Paulistana, tudo faz parte aí do estudo da socioeconomia. A gente está numa região muito importante do município que são as regiões de proteção e recuperação dos mananciais. Tanto da área da Billings, quanto da Guarapiranga e essas regiões têm um zoneamento, uma divisão, a gente também olha para essa divisão para entender o que está sendo proposto na PRM e o que conflita e que não conflita com a zona de amortecimento dos parques para a gente entender o que está acontecendo, se precisa fazer algum ajuste, alguma coisa do tipo. E claro, né? A lei de uso e ocupação do solo do município de São Paulo. Sofreu alguns ajustes esse ano, esse também é um outro ponto extremamente importante que a gente vê e estuda, né? Nessa parte da socioeconomia e lembrando que a região também tem diversas favelas, núcleos e loteamentos irregulares que também podem ter um impacto importante para os parques, né? Então todo esse estudo também é feito? O IBGE acabou de liberar novos dados dos sistemas, então a gente também incorporou isso aos planos e logo eles vão estar disponíveis. Eu acho que esse é o último da socioeconomia. Obrigada.

Anita de Souza Correia Martins: Então, finalizada a etapa de levantamento de dados, de análise desses dados. A gente entra na etapa de zoneamento das áreas internas, né? Então, definindo zonas internas e a zona de amortecimento desses parques, anteriormente, no plano elaborado pela USP que estava vigendo até a data de hoje, foi utilizado um roteiro metodológico do Ibama. Então, após um longo tempo, né? Transcorrido, há uma versão mais elaborada, mais detalhada e mais adequada à situação atual da gestão das unidades de conservação, que é do governo do estado da Fundação Florestal, que é o roteiro metodológico para planos de manejo de Unidades de Conservação do estado de São Paulo de 2022. Então vocês vão observar que nós usamos as mesmas terminologias das zonas, os objetivos, as caracterizações e até a as cores que são utilizadas para cada zona. Então, o que é um zoneamento, né? A delimitação das zonas, as áreas e setores. Nesse caso, nós não vamos ter áreas de setores nesses planos de manejo, com definições, objetivos de manejo e normas para que os objetivos da unidade de conservação possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz. O que é a zona? São porções do território com características homogêneas e predominantes, delimitadas com base em critérios socioambientais. Então, a partir desses dados, todos que nós levantamos na etapa de diagnóstico e no tipo de grau de intervenção, direta ou indireta. Se estabelecem objetivos, diretrizes e normas para cada zona, à sua zona de amortecimento, né? Foi mencionada aqui pela Pri, que a gente tem que estudar tudo que está em volta, porque os impactos nessa unidade de conservação justamente vêm desse entorno. Então é onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, nesse plano de manejo nas zonas de amortecimento, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade de conservação. A gente vai destacar aqui os critérios, né? Não vamos ler os objetivos, foram definidas, portanto, essas 5 zonas, né? Então, uma zona e de cima para baixo, maior grau de restrição e maior grau de conservação. Até a última quinta delas, que é menos restritiva, mas também é com mais situações de alteração da biota, enfim do parque. Então uma zona de preservação. Ele abrange a floresta ombrófila densa em estágio avançado de Regeneração, que é uma das fisionomias. No parque Jaceguava, área contínua de floresta de Várzea com espécies raras e endêmicas. Floresta ombrófila densa em estágio médio e avançado, então são estágios sucessionais do médio para o avançado que estão caracterizadas aqui como zonas de preservação. As zonas de conservação, e a gente vai ver que é a mais recorrente, é a mais representada no interior de todos os parques, né? Ela é possui os bosques de Araucária presente nos parques os Campos de Várzea não degradados e sem presença de espécies exóticas, Campos cerrado, floresta ombrófila densa em estágio médio inicial de Regeneração, áreas com alta suscetibilidade à erosão e à inundação, áreas de recuperação ilhadas entre fisionomias para a conservação, né? Então a gente já vê o grau de antropização nessas áreas e estágios sucessionais do médio para baixo incluída nas zonas de conservação. Na de recuperação, a gente observa a presença maior das espécies exóticas, representadas pelos bambuzais, pelos bosques de eucalipto, pelo bosque heterogêneo, que é a presença, por exemplo, do eucalipto, ou do pinus, mas com algum tipo de sub-bosque presente, campo antrópico, reflorestamento e vegetação em estágio pioneiro, é aquela primeira vegetação numa área que está se recuperando. Florestas de Várzea degradadas e Campos de Várzea degradadas, áreas de floresta ombrófila densa em estágio inicial e campo de Várzea. Não necessariamente degradadas, ilhadas na zona de recuperação. Haverá uma ação de restauração muito significativa pela presença dessas espécies exóticas, que necessitam ser manejadas. Essa questão de manejo, é uma determinação do sistema nacional de unidades de conservação. A zona de uso intensivo abrange todas as áreas utilizadas para a gestão da unidade. Então, sua cedes, seus parquinhos, suas trilhas, as estradas internas, elas são inseridas aí como área de uso intensivo. Inclusive, uma base da GCM que está inserida no contexto do parque natural municipal Itaim, né? Que nos apoia,

como o Secretário mencionou, nas ações de fiscalização ambiental no parque e no seu, entorno e, por fim, a gente tem áreas de uso conflitante, então a gente tem linhas de alta tensão, né? De 2 companhias nos parques. A gente tem um trecho da Ferroban de uma linha desativada entre os parques Itaim e Varginha. E a gente tem também uma intervenção de canalização do Ribeirão caulim no parque Itaim. É bem complexa, e uma área vizinha ao Itaim, também foi considerada como de uso conflitante. Aqui é uma demonstração de como era o zoneamento, com as zonas anteriores, que tinham outras nomenclaturas, como eu mencionei, espelhada no roteiro do Ibama, desse plano de 2012. Então a gente tinha até nomenclaturas que são de difícil compreensão, como zona de uso extensivo, então nós adotamos essas novas nomenclaturas, né? Que vão de preservação a uso conflitante. E aqui, como ficaram o zoneamento interno dos parques. Esse é o zoneamento do parque Itaim. Importante dizer para vocês, tudo que vocês veem em vermelho são as áreas de uso intensivo que se ampliarão nos parques, porque um objetivo muito importante do parque natural, de uma unidade de proteção integral, mas de um parque efetivamente é que, sim, ele tem que ter visitação e uma visitação voltada para que as pessoas se sensibilizem para a preservação dessas áreas. Então, em algumas áreas, depois de anos de gestão, né? Desde 2012. Com a gestão dessas desses parques, nós entendemos que, em função da localização e da caracterização dessas áreas, era preciso ter uma relação mais amistosa e ampliar o uso da população dessas áreas, né? Então nós criamos núcleos, alguns núcleos em alguns parques adicionais das áreas que já existiam, com sede, brinquedos naturalizados e trilhas, uma estrutura parecida com a sede anterior e umas áreas menores, né? Também no entorno de algumas áreas urbanizadas, que exercem pressão sobre o parque e a ideia é estar próximo das pessoas. Áreas que nós denominamos de convivência e que tem um perímetro um pouco menor, de até 5.000 metros. Aqui a gente tem uma visão do como ficou o zoneamento para o parque Jaceguava. Aqui é o Itaim, aqui é o Varginha novamente, e finalmente o Bororé. Aqui nós trazemos as zonas de amortecimento dos 4 parques, os 3, né? Itaim, Varginha e Bororé que estão inseridos na APA Bororé colônia, a sua zona de amortecimento coincide com o perímetro da APA Bororé colônia, né? E o Jaceguava é o perímetro de uma proposta de uma outra unidade de conservação que tramita na Câmara municipal, que é da (som ininteligível) Jaceguava, que vocês vêm ali do lado esquerdo do mapa, em azul claro. E aí a gente vai trazer aqui um pouco os critérios que nortearam a definição dessa zona de amortecimento. Né? É a gente tem então o perímetro da zona de amortecimento conforme o plano de manejo de 2012, idêntico, portanto, ao limite da APA Bororé colônia, como eu já mencionei, e uma inovação nessa zona de amortecimento que a gente tem trazido também em função de uma normativa nova do governo do estado, que é de setorializar a zona de amortecimento, para a gente entender que a gente não pode tratar de uma forma (som ininteligível), nem entender que os impactos, por exemplo, de uma atividade rural, de um sítio e de uma área urbanizada, são os mesmos sobre o parque. Então essa é a intenção e criar normativas específicas. Vejam sempre compatibilizado com a lei de uso e ocupação do solo. Essa é uma importância, porque a gente não poderia trazer restrições muito rígidas, né? Para esse entorno, que fossem muito além da própria lei de uso do solo, a gente tece recomendações, né? E utiliza os próprios critérios. Então aqui, no caso dos parques naturais, nós adotamos, inclusive, nomenclaturas que utilizamos no zoneamento da APA Bororé colônia, então nós temos ali 3 setores diferentes, o setor um, que se vocês olharem no mapa, é o mais representado. Ainda bem, porque a gente tem um entorno ainda conservado, denominado conservação e manejo sustentável, o segundo setor de uso sustentável. E o terceiro, de qualificação urbana e ambiental, que coincidem com as áreas mais urbanizadas. Temos ainda 2 áreas, né? Que são o Rodoanel e o próprio reservatório Billings e Guarapiranga, que a gente definiu por não dar um nome de zona para eles, mas deixar eles com as nomenclaturas de que eles mesmos têm. Aqui uma imagem para vocês verem então, dessa setorialização da zona de amortecimento. Esse daqui é o parque Jaceguava. Esse daqui é o Itaim e sua zona de amortecimento. Esse aqui é o Varginha. E, por fim, o Bororé. Então, nesses mapas que eu trouxe a gente tem o parque e sua zona de amortecimento e finalmente a gente chega à parte mais operacional, né? De como eu vou então? Portanto, depois de levantar tantos dados, entender como funciona, o que tem, que espécies que têm, o que que eu tenho lá, o que que eu vou fazer para melhorar a qualidade ambiental dessas áreas? Então a gente tem os programas de gestão, né? Então, eles são definidos objetivos e ações específicos voltados à proteção da unidade para o desenvolvimento equilibrado do seu entorno (som ininteligível) de problemas identificados, tendo em vista a execução de medidas de qualidade ambiental para o território. Essa é uma definição que nós trouxemos também do roteiro da Fundação Florestal. Nós temos agora então 6 programas de gestão, então o programa de gestão, infraestrutura de uso público, educação ambiental e comunicação, proteção e fiscalização. Pesquisa e monitoramento e, finalmente, um programa de conservação e restauração ecológica. Aqui a gente tem. Então, o que era antes no plano de 2012 e os programas que nós temos agora, como eu li. E aí a gente tem, nós temos um quadro síntese com objetivo estratégico, subprogramas, ações gerais, ações específicas para cada parque. Quais são os responsáveis pela implementação dessas ações que a gente viu e prazos que são de 3 tipos, curto até 2 anos, médio de 3 a 5 e longo acima de 5, e o permanente, que são ações que precisam sempre acontecer. E aqui a gente traz uma síntese, né? Dos objetivos gerais de cada plano, mais gestão e infraestrutura diz respeito ao gerenciamento das unidades e tudo o que existe lá para recepção de visitantes, cercamento, cede, área de uso dos profissionais do manejo, enfim, o programa de uso público que trabalha com a questão da visitação, o de educação ambiental e comunicação, que

trabalha tanto com as ações de sensibilização no entorno, mas também nas unidades. O processo programa de proteção e fiscalização, que trabalha para minimizar a questões de problemas de fiscalização, de crimes ambientais ali no entorno da unidade, até na unidade. Então, envolve todos os atores responsáveis por fiscalização no município, inclusive, a GCM, a própria Secretaria. A pesquisa e monitoramento. Então, precisa entender de que forma eu preciso levantar algumas lacunas, lacunas de conhecimento com relação a fauna, a flora e eu preciso fazer mais estudos para conhecer melhor. E eu preciso monitorar tanto a implementação do parque, dos planos, né? Quanto o monitoramento das ações danosas ali existentes e, por fim, o programa de conservação e restauração florestal, que vai nos orientar com relação a ações de combate a incêndio. Ações de restauração florestal, como eu mencionei, especialmente com relação às exóticas ali dentro. E aqui, por fim, é um quadro síntese, onde a gente mostra que são 207 ações para todos esses programas. E aí a gente tem para cada parque, ações específicas. Como vocês veem. Para o Jaceguava a gente tem 32, né? Englobando todos esses 6 programas. 23 para o Itaim. 34 para Varginha e 24 para o Bororé. E agradeço a todos. Desculpa se a gente se alongou, mas são 4 planos de manejo.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Eu sei que são meio longos, né? Mas a gente tem aqui com os nossos conselheiros e conselheiras para aprovação, então, do plano de manejo dos parques naturais municipais. Jaceguava, Itaim, Varginha, Bororé. Vou colocar então em votação, se caso algum conselheiro, queira se manifestar antes da votação. Temos a Maria de Fátima e a Celina. Por favor, Maria de Fátima.

Maria de Fátima Saharovsky: Olá. Sou conselheira para Capivari monos do Parque municipal Bororé, e o Cratera também? E acho que não está incluído nesse plano, né? Eu gostaria de dar uma, fazer algumas observações rápidas, porque tudo já foi dito, falado de maneira brilhante pela Anita e pela sua equipe, e só quero reforçar a importância dessa unidade de conservação, não só para os extremo Sul, a macro Sul 3, mas como para São Paulo, e a grande São Paulo, pela sua importância ambiental, pelos seus recursos naturais e pela produção de água que nós temos com os mananciais, suas bacias e dizer que devemos unir forças como unimos nas APAs Bororé colônia e Capivari monos. Para encaminhar essa solicitação para o CADES, para que isso possa ser aprovado hoje como uma importante missão, inclusive, para todos nós, pela conservação dessas áreas ambientais e pela recuperação de muitas áreas que estão sendo degradada e acredito que os planos de manejo que já existem e hoje estão sendo renovados ou propostos estejam incrementados de maneira emergencial e de uma maneira técnica com grande importância para que os profissionais da área possam realmente trabalhar e implementar esses planos. Então, eu considero que através dos editais do FEMA, nós tomaremos e teremos um grande passo para a conservação e recuperação dessas nossas áreas preciosas para todos e para o clima também. Obrigada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Maria de Fátima pela sua contribuição. Celina, por gentileza.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Eu tive um problema aqui, caiu minha conexão. Eu vi o começo da apresentação e depois só a parte final. Vocês poderiam depois mandar essa apresentação?

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Sim. Vai ser enviada a todos, a apresentação de hoje com a resolução.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Para a Anita, que ela citou as aves que são as raras, em extinção e endêmicas. Essa lista depois específica, a gente conseguiria enviar para a gente?

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: A Anita, encaminha sim para nós e eu encaminhando para todos os conselheiros aqui.

Celina Cambraia Fernandes Sardão: Como caiu e depois eu só escutando, porque não tinha a imagem. O rapaz que citou cães e gatos, não sei o nome dele porque eu só estava escutando, essa parte eu atuo. Eu pago muitas castrações na região do Jaceguava e então além das pessoas deixarem soltos, lá precisa fazer campanhas de castração que não são realizadas pela prefeitura. Então aconselho vocês como Secretaria do Verde, talvez consiga ter mais força, junto com a Secretaria do Bem-estar lá com a Anali, para pedir que se faça que nem é feito na ilha Bororé pelo menos de tempo em tempo, mas fazer lá mesmo em colégios, entendeu? As pessoas não têm condições de trazer para as clínicas credenciadas, que ficam aqui na Mboi e no Campo Limpo. Porque enquanto tiver muitos animais procriando, fora de controle, a maior parte realmente passa necessidade. Eles vão ficar atacando os animais silvestres. Então é só isso. Obrigada.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada, Celina. O Giovanni apresentou a parte da fauna, já está aqui conosco, e já está marcando isso aí, por gentileza. Então vamos colocar então em votação o plano de manejo dos parques naturais municipais Jaceguava, Itaim, Varginha e Bororé. Então está aprovado, Anitta está de parabéns, Anita e toda sua equipe. Obrigado a todos. Já estamos aqui para a reta final, Carlos, só que eu vou precisar colocar dois itens em pauta. É muito importante. O José Ramos está aqui comigo. A Fanny teve que sair, mas o José Ramos está aqui com a gente. Na terceira semana de janeiro de 2025. Nós vamos fazer a criação do grupo de trabalho dos conselheiros do CADES, daqui do CADES municipal, que é com o Dr. Marcos Lacava, José Ramos, a Tereza Cristina, a Celina, a Lígia Pinheiro, a Fanny, a Maria de Fátima e a Jaciara. Eles são

nossos conselheiros aqui do CADES municipal que vão fazer parte do GT de trabalho das mudanças climáticas junto com a SECLIMA, que também vai indicar dois representantes deles para fazer parte desse conjunto e nesse primeiro dia da reunião nós vamos escolher o presidente e o vice-presidente para compor as reuniões temáticas que vocês vão ter. Então vou conversando aqui com todos vocês das Secretaria do Verde que é o Marcos Lacava, José Ramos, a Tereza Cristina, a Celina, a Lígia Pinheiro, a Fanny, a Maria de Fátima e a Jaciara, na terceira semana de janeiro nós vamos encaminhar uma convocação da primeira reunião com vocês, junto com o SECLIMA. E o segundo aviso é da reunião da Câmara técnica de pauta também vai ser na terceira semana de janeiro. É, nós vamos também aprovar, porque nós já temos as pautas até março, e nós temos que aprovar essas pautas para ser passada na primeira reunião de fevereiro e março. Bem, então era esse o aviso de hoje e lembrando então que foi aprovada aqui a reunião e a primeira reunião vai ser dia 12 de fevereiro. Então, fiquem atentos para nossa reunião de hoje. Obrigada a todos e passo a palavra agora para o nosso presidente da mesa, Carlos, para estar encerrando a nossa reunião de hoje. Obrigado a todos e tenham um excelente ano e final de ano. Boas festas a todos conselheiros conselheiras e uma boa entrada de ano de 2025. Obrigado a todos.

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos - Presidente: Eu tenho privilégio de (som ininteligível) e são sempre muito instrutivas, né? Foi uma coisa que a gente implantou a 3 anos e não tem coisa mais bacana, as reuniões se tornaram mais longas. Porém, exatamente, se tornaram mais dinâmicas, os nossos conselheiros mais inseridos dentro do que a Secretaria faz, entendendo cada vez mais o que a nossa Secretaria entrega todo ano e o que a nossa Secretaria não faz, também é uma coisa importante, né? É muito comum e eu acho que todos vocês passam por isso, a gente conversar com pessoas que não estão envolvidas. (Som ininteligível) e outros diversos assuntos, entrega de mudas e por aí vai, né? Então é um privilégio e satisfação estar aqui com vocês. Volto a mencionar, o nosso gabinete está sempre aberto, meu telefone disponível, o nosso e-mail disponível para quê? Para a Secretaria continuar entregando para vocês o melhor do nosso trabalho. Nesse sentido, falando de melhores, eu desejo os melhores votos para 2025, que seja um ano de muito trabalho, (som ininteligível) para vocês e para os nossos colaboradores. Agradeço, acho que já foi, o pessoal da Educa Libras, todos os nossos colaboradores. O Guilherme, a Lili, a Rute, Anita. Equipes que trabalham incessantemente dia, às vezes noite, às vezes finais de semana, né? Para entregar tudo o que você vê. E agradeço de coração a participação e o equilíbrio de todos os nossos conselheiros do CADES municipal. Isso daí facilita muito o nosso trabalho, facilita as nossas uniões. Essa forma respeitosa, equilibrada dos nossos conselheiros só traz alegria e a gente consegue fazer grandes coisas aqui dentro do CADES municipal. Gostaria eu que todos os conselhos da cidade fossem assim? E eu participo de muitos. Então eu sempre venho aqui e sento, é muita satisfação, muita Alegria, a nossa relação, e encontrando amigos, encontrando colaboradores que a gente passa a gostar de coração passam a ser quase membros de família. Então, a família do CADES, a família da SVMA, que são uma só, desejo um 2025 cheio de realizações, muita saúde, paz e alegria. mas a Alegria. E que o Natal, aqueles que gostam (som ininteligível), que seja também um momento de congregação com suas famílias de muita felicidade. Com isso, eu encerro a nossa reunião de hoje. Tudo de bom para vocês.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024

## RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento: [116819617](#) | Deliberação

## CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI

Processo Administrativo SEI nº 6068.2020/0004409-8

Interessado: TUPI INCORPORADORA LTDA.

Empreendimento/Atividade: “Construção de Empreendimento de Uso Misto”

Assunto : Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV-RIV - análise e manifestação técnica de SVMA nos termos do § 3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.713/94, com a alteração constante no Decreto Municipal nº 47.442/06, no Decreto Municipal nº 57.286/16 e no Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 207/CADES/ 2020.

Local: Avenida do Rio Bonito nº 41 - Subprefeitura Capela do Socorro.

SQL nº 093.027.0126-3

## PARECER TÉCNICO nº. 020/CADES/2024

O presente Parecer Técnico foi subsidiado pela análise e manifestação dos técnicos de SVMA/CLA/DAIA/GTANI relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI, referente à “construção de empreendimento de uso misto, ‘Polo Gerador de Tráfego’ e

‘Empreendimento com significativo impacto de vizinhança ou na infraestrutura urbana’, em zona de uso ZM-3a/01, pela Lei nº 13.885/2004”, localizado na Avenida do Rio Bonito nº 41, cadastrado sob o contribuinte nº 093.027.0126-3, Subprefeitura Capela do Socorro.

A Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, reuniu-se no dia 25 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, através de reunião forma virtual por meio da ferramenta Microsoft Teams, coordenada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA. Com base na **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 75/DAIA/GTANI/2024** (DOC SEI nº 111209030) - **Processo Administrativo SEI nº 6068.2024/0007890-9**, a Câmara Técnica concluiu pelo **INDEFERIMENTO do EIV/RIVI** apresentado, tendo em vista o conteúdo da MANIFESTAÇÃO/009/CAIEPS/2024 sob o DOC SEI nº 107284095, onde consta: “...após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento do presente a SVMA, com proposta de indeferimento, em face do pedido de desistência pela parte interessada ...”

Este é o Parecer.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

## JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Câmara Técnica V - Análise de RIVI

(Presidente)

Conselheiros presentes que ratificaram o Parecer Técnico:

Juliano Ribeiro Formigoni - PMSP/SVMA/CLA (Presidente)

Rosélia Mikie Ikie Ikeda - PMSP/SVMA/CPA

Eduardo Storopoli - Universidades - UNINOVE

José Ramos de Carvalho - Assoc. Pta. dos Gest. Amb. - APGAM - Macrorregião Norte 2

Janaina Soares Santos Decarli - PMSP/SMT

Alexandra Viegas Oliva - PMSP/SVMA/UMAPAZ

Mario Luis Fernandes Albanese - Setor Industrial - SIMPI

Celina Cambraia Fernandes Sardão - Inst. Eu Amo Sampa - Macrorregião Centro Oeste 1

Willian Araújo Agra - SVMA/CFA

Coordenação:

Liliane Neiva Arruda Lima - CGC/DPAC (Coordenadora)

Documento: [116824288](#) | Deliberação

## CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI

Processo Administrativo nº 2018-0.086.753-7

Interessado(s): SENAC

Empreendimento: “Reforma com acréscimo de área de edificação destinada a universidade - SENAC Santo Amaro”

Assunto : Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV-RIV - análise e manifestação técnica de SVMA nos termos do §3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.713/94, com a alteração constante no Decreto Municipal nº 47.442/06, no Decreto Municipal nº 57.286/16 e no Parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 207/CADES/ 2020.

Local: Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 - Subprefeitura Santo Amaro

SQL nº 088.298.0246-8

## PARECER TÉCNICO nº. 021/CADES/2024

O presente Parecer Técnico foi subsidiado pela análise e manifestação dos técnicos de SVMA/CLA/DAIA/GTANI relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI, referente à “Reforma com acréscimo de área de edificação destinada a universidade - SENAC Santo Amaro”, localizado na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823, cadastrado sob o contribuinte nº 088.298.0246-8, Subprefeitura Santo Amaro.

A Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, reuniu-se no dia 25 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, através de reunião forma virtual por meio da ferramenta Microsoft Teams, coordenada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA. Com base na **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 034/DAIA/GTANI/2024** -